

CENTRO UNIVERSITÁRIO DO PARÁ - CESUPA
ÁREA DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO

Vitória Letícia Esteves de Oliveira

**ARQUIPÉLAGO DO MARAJÓ: UMA ANÁLISE SOBRE A INFLUÊNCIA DOS
PAPÉIS DE GÊNERO NA EXPLORAÇÃO SEXUAL DE MENINAS.**

Belém
2019

Vitória Letícia Esteves de Oliveira

**ARQUIPÉLAGO DO MARAJÓ: UMA ANÁLISE SOBRE A INFLUÊNCIA DOS
PAPÉIS DE GÊNERO NA EXPLORAÇÃO SEXUAL DE MENINAS.**

Trabalho de conclusão de curso apresentado como
requisito parcial para obtenção do título de Bacharel
em Direito do Centro Universitário do Estado do Pará
(CESUPA).

Orientadora: Prof^a. Msc. Anna Laura Maneschy.

Belém

2019

Vitória Letícia Esteves de Oliveira

**ARQUIPÉLAGO DO MARAJÓ: UMA ANÁLISE SOBRE A INFLUÊNCIA DOS
PAPÉIS DE GÊNERO NA EXPLORAÇÃO SEXUAL DE MENINAS.**

Trabalho de conclusão de curso apresentado
como requisito parcial para obtenção do título
de Bacharel em Direito do Centro Universitário
do Estado do Pará (CESUPA).

Banca examinadora:

Apresentado em: ____/____/____

_____- Orientadora
Prof^a. Msc. Anna Laura Maneschy
Centro Universitário do Estado do Pará

_____- Examinador (a)
Centro Universitário do Estado do Pará

AGRADECIMENTOS

Em primeiro lugar agradeço à Deus e minha Mãezinha Nossa Senhora de Nazaré por terem iluminado toda minha trajetória até este momento, por terem me dado saúde e força para superar as dificuldades, por terem ouvido para prece minha nos momentos de angústia.

Aos meus pais, Mara Esteves e Jorge Oliveira, minha gratidão eterna a vocês. Minha base, meu alicerce, minha força, fonte de amor, incentivo e apoio incondicional, que viveram cada etapa da minha vida acadêmica comigo desde o primeiro dia de aula na escola até as provas da faculdade, as noites mal dormidas, os choros por cada insegurança minha, os choros por cada comemoração e objetivo alcançado, amo vocês mais que tudo!

Aos meus avós, Sandra Esteves e José Joaquim Esteves, Cícera Oliveira e Raimundo Oliveira (*in memoriam*) por todos os ensinamentos e por sempre acreditarem na minha capacidade, o apoio de vocês é fundamental. Aos meus tios e primos, agradeço pela contribuição valiosa em minha vida e por todo carinho.

Ao meu namorado, Vinícius Aragão, que me acompanha desde o primeiro semestre da graduação, que mesmo sendo de exatas, madrugou comigo em cada prova e me ajudou em cada etapa. Obrigada por todo carinho, paciência e incentivo, por me apoiar em cada momento difícil e em cada decisão, mas principalmente, por sempre me lembrar do quanto eu sou capaz.

Aos meus amigos, Daniel Pereira, Marianna Moreno e Camila Nobre, vocês eu carrego além da graduação, que atravessaram do meu lado nos momentos mais difíceis da vida, e mesmo com toda rotina do dia a dia e seguindo caminhos diferentes, continuam ao meu lado, a amizade e companheirismo de vocês é fundamental.

A minha querida amiga, Victória Leão, que mesmo tendo acabado de me conhecer na graduação e sabendo das dificuldades e cansaço em passar o dia inteiro no Cesupa morando longe, me acolhia em sua casa toda semana e assim me proporcionou uma das melhores amizades que eu poderia ter na vida, amiga, teu coração é tão grande que não tens ideia, muito obrigada por tudo.

Às amigas que fiz na graduação e me acompanham desde o início, Inaray Passos, Jenniffer Assunção, Brendha Figueiredo, Camila Monteiro e Jade Assis, obrigada pela convivência diária e conhecimento trocados, pelas dúvidas de última hora antes das provas e por terem tornado o caminho das pedras menos difícil, espero levar vocês pra vida inteira.

Aos amigos que fiz no período da tarde, Yane Evandra, Patricia Araújo, Ana Carolina Rodrigues e Anderson Cruz, vocês são maravilhosos, agradeço enormemente pela amizade de vocês e por ter conhecido vocês mesmo que no último ano da graduação.

À Defensoria Pública do Estado do Pará, especialmente ao gabinete da Dra. Suzy Souza, lugar de tantos aprendizados e que mostraram na prática o sabor do direito e o gosto pela justiça.

Por fim, agradeço ao Cesupa, que hoje é a minha segunda casa. Aos professores que tive ao longo do curso, os quais foram tão importantes para o meu desenvolvimento acadêmico, minha gratidão eterna por compartilhar sua sabedoria, o seu tempo e sua experiência.

Em especial, agradeço a minha orientadora, Anna Laura Maneschy Fadel, por toda atenção, suporte, paciência e carinho nas orientações e na elaboração deste trabalho. Sigamos juntas!

A todos que direta ou indiretamente fizeram parte da minha formação, o meu muito obrigada.

RESUMO

O presente trabalho visa analisar de que forma os papéis sociais de gênero e a estrutura da sociedade patriarcal contribuem para a exploração sexual de crianças e adolescentes. Em um primeiro momento, considerando como base de análise o Arquipélago do Marajó, busca demonstrar através de índices socio econômicos o cenário de abandono do Estado no qual vivem as comunidades ribeirinhas, e que para além da pobreza, o fenômeno da exploração sexual das meninas balseiras, como são conhecidas no jargão local, possui raízes mais profundas. Diante do exposto, em um segundo momento, o mesmo conceituará o que são papéis sociais de gênero bem como buscar levantar a origem da sociedade patriarcal, a qual identifica a figura subjugada da mulher em detrimento do homem. Fruto de uma sociedade patriarcal e perpetuação das desigualdades estabelecidas entre os gêneros feminino e masculino, visa expor o abismo social existente entre homens e mulheres em diversos âmbitos da sociedade fazendo uma interseção entre gênero, raça e classe. Por fim, o terceiro momento deste trabalho visa explicar como o fenômeno da exploração sexual infanto juvenil se caracteriza como um instrumento meio de reafirmação da masculinidade.

Palavras-chave: Exploração sexual infanto-juvenil. Papéis de gênero. Patriarcado.

ABSTRACT

The present study aims at analyzing how the social roles of gender and the structure of the patriarchal society contribute to the sexual exploitation of children and adolescents. Initially, considering the Marajó Archipelago as a base of analysis, it seeks to demonstrate, through socio-economic indexes, the scenario of abandonment of the state in which the riverside communities live, and that, in addition to poverty, the phenomenon of the sexual exploitation of “balseiras” girls, as they are known in local jargon, has deeper roots. In the light of the above, in a second moment, it will conceptualize what are social gender roles as well as seek to raise the origin of the patriarchal society, which identifies the subjugated figure of the woman to the detriment of the man. The fruit of a patriarchal society and the perpetuation of the inequalities established between the feminine and masculine genders, it aims to expose the existing social gulf between men and women in various spheres of society by making an intersection between gender, race and class. Finally, the third part of this paper aims to explain how the phenomenon of juvenile sexual exploitation is characterized as a means of reaffirming masculinity.

Keywords: Juvenile sexual exploitation. Roles of gender. Patriarchy.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
CNBB – Conferência Nacional dos Bispos do Brasil
CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
CPI – Comissão Parlamentar de Inquérito
CRAS – Centro de Referência da Assistência Social
CREA – Centro de Referência Especial da Assistência Social
DPU – Defensoria Pública da União
ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente
ESCCA – Exploração Sexual Comercial de Crianças e Adolescentes
FJP – Fundação João Pinheiro
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDH – Índice de Desenvolvimento Humano
IDHM – Índice de Desenvolvimento Humano Municipal
IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
MPPA – Ministério Público do Estado do Pará
OEA – Organização dos Estados Americanos
PAIF – Programa de Atenção Integral a Família
PNUD – Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
TJPA – Tribunal de Justiça do Estado do Pará

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	10
2 O ABANDONO DO ESTADO E A FIGURA DAS BALSEIRAS EM UMA ANÁLISE CATEGÓRICA DO ARQUIPÉLAGO DO MARAJÓ	13
3 DOS PAPÉIS DE GÊNERO E ORDEM PATRIARCAL COMO INSTRUMENTOS DE DOMINAÇÃO MASCULINA.....	26
3.1 PAPÉIS SOCIAIS DE GÊNERO	26
3.2 ORIGEM DO PATRIARCADO	30
3.3 DA INTERSEÇÃO DAS VULNERABILIDADES	33
4 CONCEITUAÇÃO E TIPIFICAÇÃO DA EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	36
4.1 A EXPLORAÇÃO SEXUAL INFANTIL COMO MEIO DE REAFIRMAÇÃO DA MASCULINIDADE	40
4.2 FEMINISMO ABOLICIONISTA ACERCA DO TERMO “PROSTITUIÇÃO” E CARACTERIZAÇÃO DESTA COMO ESTUPRO PAGO	42
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	46
REFERÊNCIAS	48

1 INTRODUÇÃO

O capítulo inicial desta monografia ilustrará o contexto socio econômico da região do Marajó através da apresentação do modo de existência e vida destas comunidades ribeirinhas tradicionais, desde a extração da madeira, do açaí e do palmito, pesca de peixes e camarões e produção de produtos agrícolas, perpassando por indicadores socioeconômicos e culturais visa demonstrar o quanto esta sofre por ausência de políticas públicas e serviços infra estruturais.

A realidade dos moradores do município revela uma esfera de abandono do Estado e pobreza extrema, restando a título de exemplo, a cidade de Melgaço, situada no arquipélago do Marajó, como município brasileiro a possuir o mais baixo Índice de Desenvolvimento Humano, ocupando assim o último lugar na posição de número 5.565 (cinco mil quinhentos e sessenta e cinco).

Essa ausência de infraestrutura, equipamentos de uso coletivo e intervenção do Estado, acarretam na produção de problemas como a fome, miséria, índices precários no nível de escolaridade, altos índices de doenças, e a exploração sexual de crianças e adolescentes, este último, inclusive, o objeto do presente trabalho.

Fazendo uso da análise de algumas reportagens-denúncias realizadas pelo G1 Pará visa chamar atenção para a problemática da exploração sexual de crianças e adolescentes na região, fenômeno crescente e de difícil erradicação, o qual requer atenção urgente da sociedade como um todo e do poder público. Contando com o relato de nomes importantes na busca ao enfrentamento deste fenômeno, o capítulo objetiva demonstrar o cenário de abandono e marginalização de uma população inferiorizada a fim de que se faça a necessidade do emprego de políticas públicas na região.

Conforme dados da Comissão de Justiça e Paz da CNBB (G1 PA, informação online), o abuso sexual de crianças e adolescentes especialmente no Marajó, aumentam cerca de 20% (vinte por cento) ao ano, ficando demonstrado um grande aumento no período de julho, em decorrência da chegada de turistas. Somente em 2017, foram denunciados 365 casos na região em apenas 8 dos 16 municípios da ilha.

Ademais os dados apresentados, faz-se importante ressaltar a falta de estudos e consequente produção de estatísticas segura sobre casos de violência sexual contra crianças e adolescentes. Além, é de grande complexidade o enfrentamento de tal crime considerando a cultura do silenciamento ao redor deste. Muitas vezes por força familiar, outras pelo estigma imposto pela sociedade, principalmente para aquelas meninas prestes a completar 18 (dezoito)

anos, as quais são julgadas por terem consciência dos seus atos. Entretanto, a rotina exercida no dia a dia por essas meninas, chamadas balseiras pelo jargão local, não pode ser justificada apenas pelo ambiente de pobreza e luta pela sobrevivência. Este é um ciclo cruel que perpassa de geração em geração e possui raízes bem mais profundas além do âmbito sócio econômico, fruto de uma sociedade patriarcal e perpetuação das desigualdades estabelecidas através dos papéis de gênero, o que virá a ser explicado no capítulo seguinte.

No segundo capítulo serão esclarecidos conceitos a fim de estabelecer uma diferenciação acerca dos termos “sexo” e “gênero”, sendo ressaltadas neste último suas influências ao longo de todo percurso de vida do indivíduo desde o ventre materno, a fim de construir e perpetuar estereótipos os quais, apesar de sofrerem mudanças ao longo do tempo juntamente com a sociedade, ainda subjugam a figura da mulher e a colocam em um abismo social perante o homem.

A tese aqui apresentada tem por objetivo demonstrar que a base do fenômeno da exploração sexual de meninas, tal qual como ocorre no Arquipélago do Marajó, não se dá construído apenas sobre um solo que demonstra desigualdades econômicas, ademais ser a pobreza um dos fatores fundamentais para a ocorrência da exploração sexual de crianças e adolescentes (ESCCA), há todo um panorama advindo das raízes não só dos papéis de gênero, como também da sociedade patriarcal, a qual também caracteriza objeto de discussão no referido capítulo.

O Brasil, construído sob uma economia de base econômica latifundiária, agrária e escravocrata teve em seu cenário de fundação a dominância da autoridade masculina, representada não somente pela figura paterna, bem como por qualquer figura masculina, a qual detinha (e ainda detém) todo poderio econômico e político sobre mulher e filhos.

Diante do exposto, o decorrer do segundo capítulo se propõe a apontar a força domesticadora que o papel de gênero, assim como a estrutura da sociedade patriarcal, detém sobre os indivíduos, notadamente sendo esta mais forte sobre a figura da mulher, passível de repressão e subordinação em detrimento da figura do homem.

Prossegue perpassando por conceitos de raça e classe a fim de realizar uma interseção dos mesmos com o exposto anteriormente, demonstrando a hipervulnerabilidade sofrida pela mulher pobre e de comunidades tradicionais ribeirinhas.

O terceiro capítulo será dedicado a conceituação da ESCCA, o qual é fortemente pautado nas relações sociais, assim, diretamente afetado pela existência do patriarcalismo, racismo e apartação social. Isto posto, transcorrerá acerca dos direitos salvaguardados pela Constituição Federal de 1988, a qual encarregou-se de tutelar prioritariamente as garantias a

criança e ao adolescente, pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) de 1990 e a tipificação do tema dentro do Código Penal.

Por fim, a fim de corroborar com a tese aqui levantada, será abordada a exploração sexual infantil como meio de reafirmação da masculinidade através de pesquisa realizada pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul ao ano de 2007, a qual contou com a entrevista de 239 (duzentos e trinta e nove) caminheiros de diversas regiões brasileiras com o objetivo de analisar o fenômeno não apenas do ponto de vista da vítima, e sim do abusador, o qual, além de outros motivos apresentados, visa sentir-se poderoso e reafirmar sua masculinidade.

De modo a finalizar tal abordagem, serão apresentadas nas considerações finais conclusões mais concretas do tema.

CAPÍTULO PRIMEIRO

2 O ABANDONO DO ESTADO E A FIGURA DAS BALSEIRAS EM UMA ANÁLISE CATEGÓRICA DO ARQUIPÉLAGO DO MARAJÓ

O capítulo inicial desta monografia ilustrará o contexto socio econômico da região do Marajó através da apresentação do modo de existência e vida destas comunidades ribeirinhas tradicionais, perpassando por indicadores socioeconômicos e culturais visa demonstrar o quanto esta sofre por ausência de políticas públicas e serviços infra estruturais. Fazendo uso da análise de algumas reportagens-denúncias busca chamar atenção para a problemática da exploração sexual de crianças e adolescentes na região, contando com o relato de nomes importantes na busca ao enfrentamento deste fenômeno, o capítulo objetiva demonstrar o cenário de abandono e marginalização de uma população inferiorizada a fim de que se faça a necessidade do emprego de políticas públicas na região.

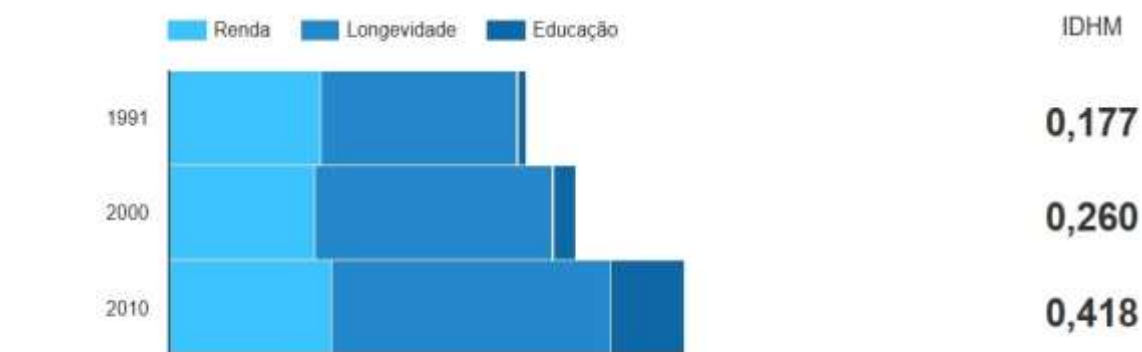
Considerado o maior arquipélago fluvial do planeta, o Arquipélago do Marajó, localizado ao norte do Estado do Pará, tem como ilha principal, a do Marajó, com população de 533.397 (quinhentos e trinta e três mil trezentos e noventa e sete) habitantes, segundo dados do IBGE em 2015 (dois mil e quinze). A mesma é dividida em 17 (dezessete) municípios, segundo o portal da Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó (AMAM), sendo estes: Afuá, Anajás, Bagre, Breves, Cachoeira do Arari, Chaves, Curralinho, Gurupá, Melgaço, Muaná (pertencente à Microrregião do Arari), Oeiras do Pará, Ponta de Pedras, Portel, Salvaterra, Santa Cruz do Arari, São Sebastião da Boa Vista e Soure.

Historicamente, desde o período colonial, o contexto socioeconômico da região do Marajó se deu com sucessivas fases de expansão e recessão econômica. A economia da região marajoara sempre dependeu da pesca e exploração de produtos naturais, como a borracha, madeira e castanha do Pará, sendo a agricultura desenvolvida quase que exclusivamente para consumo da população local. Sendo a principal atividade econômica do Marajó a criação de búfalos, merecendo também destaque o artesanato e o turismo, este último como elemento importante para a vida social e econômica da região (BARBOSA, 2012).

De acordo com dados do IBGE de 2010 (dois mil e dez), apenas três municípios do arquipélago apresentam população urbana superior a rural, sendo estes: Breves, Soure e Salvaterra. O que se observa é um processo de migração para a cidade, onde os mesmos passam a ocupar lugares próximos a áreas de periferia, assim chamadas “invasões”, que por efeito geram cristalina vulnerabilidade social dessa população.

A realidade enfrentada pelos moradores do arquipélago e seus municípios está baseada em uma esfera de extrema pobreza e abandono do Estado, restando demonstrado através de indicadores socioeconômicos e culturais o quanto a região sofre por ausência de políticas públicas e serviços infra estruturais.

A cidade de Melgaço, situada no arquipélago do Marajó, possui o mais baixo Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) do país, ocupando a 5565ª posição entre os 5.565 (cinco mil quinhentos e sessenta e cinco) municípios brasileiros. Alcançando a nota de 0,418 (quatrocentos e dezoito milésimos) em uma escala de 0 a 1, o que situa esse município na faixa de Desenvolvimento Humano Muito Baixo, IDHM entre 0 e 0,499 (quatrocentos e noventa e nove milésimos). A dimensão que mais contribui para o IDHM do município é longevidade, com índice de 0,776 (setecentos e setenta e seis milésimos), seguida de renda, com índice de 0,454 (quatrocentos e cinquenta e quatro milésimos), e de educação, com índice de 0,207 (duzentos e sete milésimos), segundo dados do IBGE, 2010. Seguida do município de Chaves, com 0,45 (quarenta e cinco centésimos); e o município de Bagre, com 0,47 (quarenta e sete centésimos). (Atlas do desenvolvimento humano no brasil, 2013, informação online).



Fonte: PNUD, Ipea e FJP

Podemos ter uma ampla visão da vulnerabilidade social enfrentada pelo município de Melgaço diante da apresentação dos seguintes dados coletados através da PNUD (Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento), Ipea (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada) e FJP (Fundação João Pinheiro), disponíveis no Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil:

Vulnerabilidade Social - Município - Melgaço - PA

Crianças e Jovens	1991	2000	2010
Mortalidade infantil	77,07	45,39	22,40
% de crianças de 0 a 5 anos fora da escola	-	91,96	79,00
% de crianças de 6 a 14 fora da escola	88,87	45,88	14,65
% de pessoas de 15 a 24 anos que não estudam, não trabalham e são vulneráveis, na população dessa faixa	-	34,87	31,45
% de mulheres de 10 a 17 anos que tiveram filhos	3,16	2,34	6,98
Taxa de atividade - 10 a 14 anos	-	11,59	16,11
Família			
% de mães chefes de família sem fundamental e com filho menor, no total de mães chefes de família	9,03	7,00	22,90
% de vulneráveis e dependentes de idosos	5,60	6,31	5,83
% de crianças extremamente pobres	48,18	54,14	50,31
Trabalho e Renda			
% de vulneráveis à pobreza	95,08	92,69	89,26
% de pessoas de 18 anos ou mais sem fundamental completo e em ocupação informal	-	92,45	84,96
Condição de Moradia			
% da população em domicílios com banheiro e água encanada	1,19	4,07	13,39

Fonte: PNAD, Ipea e FJP

Com base na visão alarmante desses dados, em 2014 (dois mil e quatorze), a Defensoria Pública da União (DPU), promoveu ação social no município de Melgaço, na qual foram realizados cerca de 150 (cento e cinquenta) atendimentos efetivos à população, segundo fala do Dr. Cláudio Luiz dos Santos é claro o abandono do Estado:

O Estado brasileiro, no que se refere ao acesso à Justiça via DPU, “virou as costas” para àquela população. Isso, em resumo, é o que de fato acontece. Somente a título de ilustração, o ribeirinho precisa de aproximadamente R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta) para se deslocar de Melgaço até Belém, num percurso fluvial que perdura em torno de 12 horas. Ora, sem acesso à Justiça não se pode falar em Estado Democrático de Direito. É, para dizer o menos, um flagrante estado de desrespeito à Constituição. (DPU, 2014, informação online)

[...] O Estado brasileiro, no que se refere ao acesso à Justiça via DPU, “virou as costas” para àquela população. Isso, em resumo, é o que de fato acontece. Somente a título de ilustração, o ribeirinho precisa de aproximadamente R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta) para se deslocar de Melgaço até Belém, num percurso fluvial que perdura em torno de 12 horas. Ora, sem acesso à Justiça não se pode falar em Estado Democrático de Direito. É, para dizer o menos, um flagrante estado de desrespeito à Constituição (DPU, 2014, informação online).

A distribuição da população ribeirinha que se dá ao longo dos rios e igarapés do arquipélago, essa tem por atividade econômica a extração da madeira, do açaí e do palmito, pesca de peixes e camarões e produção de produtos agrícolas. É comum que os moradores

vivam em casas feitas de madeira, sobre palafitas para proteção contra as marés, sem qualquer saneamento ou energia elétrica (BRASIL, 1993).

Assim, as fontes utilizadas como meio para obtenção de energia são o querosene, a lenha e gás para uso doméstico na cozinha, sendo a água fornecida pelo próprio rio utilizada para as necessidades básicas da população, denotando em precárias condições de saneamento ambiental. O meio de transporte utilizado podendo ser canoa utilizando apenas o remo para navegar, ou adaptada para que seja usado motor a gasolina (BRASIL, 1993), sendo assim chamada pelos ribeirinhos de “rabetá” ou “biqueta”.

De acordo com Filho (2006) *apud* Silva (2017), as populações tradicionais são caracterizadas por terem relações de subsistência com a natureza, havendo dependência dos ciclos sazonais. Como exemplo, quilombolas, indígenas, caiçaras, pescadores artesanais/caipiras, comunidades pantaneiro-ribeirinhas, caboclos e povos extrativistas.

Apesar da existência de redes socioassistenciais implementadas no Marajó, como CRAS's (Centro de Referência da Assistência Social) e CREA's (Centro de Referência Especial da Assistência Social), as quais objetivam realizar ações preventivas e uma inclusão produtiva a meios de sustento, além dos já adotados culturalmente na região, nota-se uma dependência muito grande da população à programas sociais, como Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada, Pró-jovem e PAIF (Programa de Atenção Integral a Família), o que gera uma dependência do Estado, este mesmo Estado que se mostra insuficiente e ausente frente as necessidades da região, considerando a baixa capacidade de geração de emprego e renda dos municípios sob análise.

Essa ausência de infraestrutura, equipamentos de uso coletivo e intervenção do Estado, acarretam na produção de problemas como a fome, miséria, índices precários no nível de escolaridade, altos índices de doenças, e a exploração sexual de crianças e adolescentes, este último, inclusive, o objeto do presente trabalho.

Conforme dados da Comissão de Justiça e Paz da CNBB (G1 PA, informação online), o abuso sexual de crianças e adolescentes especialmente no Marajó, aumentam cerca de 20% (vinte por cento) ao ano, ficando demonstrado um grande aumento no período de julho, em decorrência da chegada de turistas. Somente em 2017, foram denunciados 365 casos na região em apenas 8 dos 16 municípios da ilha.

A exploração sexual de crianças e adolescentes, de acordo com Leal (1999) pode ser elencada em quatro diferentes formas: a pornografia, o tráfico para fins sexuais, o turismo sexual e a prostituição na infância e na adolescência, podendo ser explicados por meio de uma relação de mercado (exploração/dominação), que utilizam estes indivíduos como objetos e

mercadorias para serem exploradas em redes comerciais de sexo, onde há um poder sobre o corpo dessas crianças e adolescentes, as quais são a oferta do mercado, pelos mercadores, caracterizados pela figura dos exploradores sexuais.

[...] a exploração de meninos, meninas e adolescentes por visitantes, em geral, procedentes de países desenvolvidos ou mesmo turistas do próprio país, envolvendo a cumplicidade por ação direta ou omissão de agências de viagem e guias turísticos, hotéis, bares, lanchonetes, restaurantes e barracas de praia, garçons e porteiros, postos de gasolina, caminhoneiros e taxistas, prostíbulos e casas de massagem, além da tradicional cafetinagem (LEAL, 1999, p. 13).

Em situação oposta ao que vem ocorrendo no Arquipélago do Marajó, no que tange ao turismo como fonte econômica, para que este seja desenvolvido de forma positiva para a comunidade local e, ao mesmo tempo, beneficie também o setor turístico, considera-se que sejam adotadas políticas públicas que certifiquem a distribuição de trabalho a todos, ou seja, é necessário que sejam remanejadas atividades que valorizem a população local e o lugar a ser explorado.

Isto porque é justamente na falta dessas políticas públicas e na ausência de planejamento da atividade desempenhada pelo setor turístico que o crescimento da exploração sexual, por meio do turismo sexual, desenvolve-se.

Um grande marco para a garantia e efetivação dos direitos da criança no âmbito internacional foi a realização da Convenção Internacional dos Direitos da Criança, em 1989, tendo a Assembleia Geral das Nações Unidas adotado as disposições firmadas na Carta Magna e oficializado como lei internacional no ano seguinte, consagrando a proteção integral e estabelecendo estas como sujeitos de direitos especiais, devendo fazer parte de um processo de desenvolvimento em que sejam prioridade absoluta. Em 20 de novembro de 1990, com a publicação do Decreto nº 99.710, o Brasil ratificou a Convenção passando a transformá-la em lei interna (DORNELAS; COELHO, 2012).

No Brasil, as atenções voltaram-se para o problema da exploração sexual em 1993, com a instauração da Comissão Permanente de Inquérito sobre a Prostituição Infantil - CPI da Prostituição Infantil. Ao ano de 1996, o assunto foi ganhando destaque também no cenário internacional. Em 1998, com o Tratado da União Europeia, seguido do I Congresso Mundial, realizado em Estocolmo, ambos acerca da exploração sexual da criança e do adolescente, levaram a criação do “Plano Nacional de Enfrentamento a Violência Sexual Infanto-juvenil” em solo brasileiro, tornando a pauta parte da agenda pública nacional e a fim de consolidar ações em favor do enfrentamento deste crime (LEAL, 1999).

Art 227. - É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (Constituição Federal, 1988).

Partindo de todo esse ambiente exposto, a exploração sexual passou a ser concebida com novas bases no Estatuto da Criança e do Adolescente, que preceitua em seu artigo 5º:

Art 5º - Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais (Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8069/90).

Note-se que as crianças e adolescentes inseridos nessa condição não devem ser vistos como sujeitos passivos de aceitação de tal prática, mesmo que estes tenham condições de compreender a gravidade e os riscos do ato, tendo em vista que, por muitas vezes, estes desconhecem de seus direitos e são levados a acreditar que aquela realidade em que vivem é a única possível dentro de suas condições.

Para Liborio (2004), *apud* Mello; Francischini (2010), em decorrência de todo esse cenário explanado anteriormente, o termo “prostituição” foi caindo em desuso, para uma ampliação dos termos “exploração” e “violência sexual”, tendo em vista que, segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente, o uso do termo prostituição acabava por ocultar o abuso exercido sobre essas vítimas sob o pano de uma possível “aceitação”.

Em 2006, o bispo da prelazia do Marajó, que vive na região há 30 (trinta) anos, Dom Luiz Azcona, levou ao gabinete da Presidência da República e à Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados, as primeiras denúncias sobre aliciamento de crianças e adolescentes para fins de exploração e turismo sexual que envolvia uma rede interestadual e internacional de tráfico de pessoas para a prostituição.

Em decorrência dessas denúncias, entre os meses de agosto e setembro de 2006, a Comissão abriu uma investigação em torno das cidades de Belém, Breves, Curalinho e Portel, assim como em cidades de fronteiras estaduais e internacionais, como Macapá e Oiapoque, localizadas no Amapá, e Caiena, na Guiana Francesa.

Tais elementos ensejaram na abertura de uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Pedofilia ao ano de 2008, com o objetivo de investigar as rotas não só do tráfico de drogas como também da exploração sexual na região. Diante da iniciativa, dada pelo Bispo Dom Luiz

Azcona, o mesmo foi jurado de morte por aqueles que detém o poder de uma rede que vai muito além da beira do rio.

Segundo o bispo Dom José “o Marajó está se convertendo num lugar de perversão, de criminalidade, precisamente pela ausência do Estado. O Brasil tem que olhar para toda essa Região da desembocadura do Amazonas” (Amazônia Real, 2014, informação online). As cidades de Portel, Curralinho, Melgaço, Breves e a Ilha do Marajó estão entre as principais rotas para a prática do crime.

Nesse cenário, onde o abandono do poder público é latente, nos deparamos com a figura das balseiras, termo do jargão local designado para meninas e adolescentes das regiões ribeirinhas do Marajó, que saem de pequenas canoas a fim de atracar estes nas balsas ou navios de travessia que estão passando pelo rio. Segundo reportagens da região realizadas pelo G1 Pará, as meninas inicialmente entram nas embarcações para vender seus produtos, típicos da região, como farinha, palmito e açaí, mas acabam sendo aliciadas, muitas vezes na companhia de um familiar ou um adulto a prestar serviços sexuais em troca de um valor irrisório, combustível ou pouca comida, sendo comum também que essas meninas façam sinais para os viajantes, os quais muitas vezes já estão acostumados e já conhecem o procedimento, para que estes lhe joguem alimentos envoltos em sacolas plásticas. E é no âmbito desse conjunto de ações que meninas sobem aos navios e são levadas para cabines privadas. Segundo o bispo Dom José:

Já vi uma mãe que levava uma menina de 10 anos para uma dessas balsas. Depois um homem aparecia com R\$ 2,40 e um pequeno balde com vísceras de porco ou de boi. Isso é o que vale uma menina em algumas regiões do Marajó (G1 PARÁ, 2017, informação online).

Em 2010 houve o encerramento das investigações relacionadas a CPI da Pedofilia instaurada em 2008 junto a aprovação do relatório final, o qual propõe maior rigor na tratativa de crimes de pedofilia.

A comissão instaurada efetuou recomendações a diversas autoridades do Estado do Pará, Ministério da Educação, assim como aos Ministérios da Saúde e Justiça, juntamente as polícias Civil e Militar, Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), Poder Judiciário, entre outros. Dentre uma destas está a recomendação de designação de comissão interna temporária no Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA) com competência exclusiva para apreciar os processos de exploração sexual de crianças e adolescentes. Ainda, especialmente no que tange ao Estado do Pará, recomenda:

- o aparelhamento das polícias civil e militar, de modo que possam investigar com eficácia os crimes de abuso sexual praticados contra menores de idade, especialmente nas cidades do interior do Estado;
- a realização de estudos e a produção de estatísticas seguras sobre casos de violência sexual contra crianças e adolescentes, de maneira que o problema possa ser dimensionado e eficientemente enfrentado;
- a cooperação com as Secretarias Municipais de Assistência Social do interior do Estado, de modo que as vítimas não precisem se deslocar até a capital para receber atendimentos básicos. (RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, 2010, Brasília, p. 1680, grifo nosso)

Logo no seu primeiro ano de funcionamento, a CPI tornou lei um de seus projetos, o qual prevê pena de 8 (oito) anos de reclusão mais multa pela posse de material pornográfico envolvendo crianças ou adolescentes, aumentada em um terço se o abusador tiver proximidade ou parentesco com a vítima. Outra mudança legislativa advinda da CPI foi a inclusão do abuso sexual de menores no rol dos crimes hediondos, estabelecendo pena de 8 a 15 anos de prisão para quem tiver conjunção carnal ou praticar ato libidinoso com menor de 14 anos. (G1, Pará, informação online)

A comissão, a qual teve como seu presidente o então senador à época Magno Malta e como relator o ex-senador Demóstenes Torres, esclarece que no tange a ausência de indiciamento, a CPI da Pedofilia concentrou-se em fiscalizar o trabalho das autoridades, cabendo a estas constituir formação da convicção do indiciamento, à luz dos desdobramentos posteriores, considerando também que muitos dos investigados foram indiciados e processados durante o período de funcionamento da comissão. (G1, Pará, informação online)

A realidade degradante vivenciada por essas meninas é de uma tamanha violação de direitos e de dignidade. Forçadas a abandonar os livros e a escola, seja pela situação de pobreza em que vivem e luta pela sobrevivência ou por força familiar, essas meninas não possuem chance e não conhecem outras oportunidades senão essas que o cenário vivido lhe impõe diariamente.

A situação de vulnerabilidade se agrava considerando a idade que essas meninas começam a participar das viagens, muitas vezes acompanhadas de primas ou irmãs, aos 6 (seis) anos de idade. Não é incomum que estas sejam encontradas observando a rotina que logo exercerão no dia a dia.

Além disso, as mesmas tornam-se suscetíveis a doenças sexualmente transmissíveis devido à falta de informação e recursos de prevenção, não é incomum, igualmente, que muitas se tornem mães, perpetuando um ciclo cruel que se repete de geração em geração.

É de grande complexidade o enfrentamento a esse tipo de crime, tão quanto a reparação por danos físicos e psicológicos, principalmente quando se encontram barreiras culturais e

enraizadas em determinada sociedade e/ou região, assim como a falta de denúncias e muitas vezes quando o início da prática começa a ser realizado desde o ambiente intrafamiliar e em uma idade extremamente precoce.

Conforme a fala do Bispo Dom José, uma das principais vozes na luta contra a exploração sexual no Marajó, é clara a insuficiência de mecanismo de proteção voltados para o público infanto-juvenil e quilombola. Além do obstáculo imposto pelo estigma social dessas meninas, o qual naturalmente lhe impõe vergonha, além da existência de uma cultura voltada para subjugar e silenciar a mulher.

Na luta diária contra essa exploração sexual e em nome de todas as meninas balseiras silenciadas nesse ambiente cruel, surge o nome da Irmã Henriqueta Ferreira Cavalcante, Secretária Executiva da Comissão Justiça e Paz do Regional Norte 2 da CNBB, jurada de morte desde 2009, por se posicionar na denúncia de um ex-deputado por pedofilia no Estado do Pará.

Em entrevista à ONG Radio Margarida (Centro Artístico Cultural Belém Amazônia) - cuja missão é através da arte, cultura e educação popular na Região Amazônica contribuir para melhoria da qualidade de vida, desenvolvimento humano e sustentável - conta sobre a realidade enfrentada pela população local marcada de miséria, pobreza e abandono, e que, através de uma formação voltada para o eixo de prevenção o qual abarca professores, conselheiros tutelares e de cidadania, catequistas e agentes de pastorais, juntamente com os relatos famílias das vítimas e delas próprias, chega-se à conclusão que a atuação desses atores envolvidos na prática do crime de exploração e abuso sexual de crianças e adolescentes no arquipélago não é um fenômeno novo. (CRB Nacional, 2013, informação online)

Em seguida, prossegue ratificando a negligência das autoridades e insuficiência dos mecanismos de proteção, acrescentando a estes a carência de direitos, as limitações materiais e sociais, a falta de meios que garantam a subsistência, a cultura da mulher vista como objeto sexual, o problema da violência doméstica, tanto física como psicológica, e a cultura da impunidade (CRB Nacional, 2013, informação online).

Somados a falta de fiscalização que favorece o silenciamento daquelas que pouco tem voz e o abismo de denúncias tanto daqueles envolvidos diretamente, como também dos que presenciam e/ou possuem conhecimento dessas ações e não as denunciam, a exploração sexual infanto-juvenil acaba se tornando “uma rica e forte fonte de recursos”.

Além disso, segundo a mesma, os grandes projetos de desenvolvimento econômico, os quais incentivam às vezes grandes processos migratórios, acabar por criar espaços nos quais adolescentes de vários municípios ou até de outras regiões do País, sejam iludidos a buscar meios de conseguir algum dinheiro para garantir seu sustento e o de sua família. Assim, trilham

um caminho em busca de uma trajetória diferente da esperada e acabam por aceitar propostas levam à inserção precoce no mercado sexual, em locais como bares, boates, praças, portos, postos de combustíveis e prostíbulos (CRB Nacional, 2013, informação online).

Nesse contexto, de acordo com a Irmã Henriqueta, a rede de exploração infantil para o mercado do sexo funciona com o envolvimento de 3 personagens: os aliciadores, os intermediários e a criança explorada. A denúncia desse crime depende não só de atuação governamental e de ONGS parceiras em prol dessa luta, como também da participação da sociedade (CRB Nacional, 2013, informação online).

O pressuposto é partir não somente de uma rede de repressão contra essa violência, e sim principalmente de uma rede de prevenção, a qual se dá mediante políticas públicas que atendam às necessidades e anseios de uma população necessitada e atenção e atuação do poder público, por meio do Plano Estadual de Enfrentamento à Violência Sexual de Crianças e Adolescentes do Pará, documento voltado para o enfrentamento da prática deste crime no Estado do Pará (CRB Nacional, 2013). Ao encerrar a entrevista concedida, Irmã Henriqueta finaliza:

A exploração sexual tem revelado não só o crime, mas a miséria, o medo, a vergonha, o constrangimento que impõem às suas vítimas e que muitas vezes têm o consentimento de pessoas da sua família. Na maioria, são pessoas sem direitos reconhecidos, de baixa renda, vítimas da vulnerabilidade social, com famílias desestruturadas, sofrem insegurança social e sentem na pele a ineficácia da rede de proteção, que, apesar do discurso político, não consegue estruturar programas de atenção e acompanhamento para as vítimas desse tipo de crime (CRB Nacional, 2013, informação online).

Para LEAL (1999), a situação de pobreza enfrentada juntamente à violência doméstica intrafamiliar e extrafamiliar têm sido condição fundamental para que milhares de crianças e de adolescentes se tornem grupos vulneráveis à exploração sexual comercial e outros tipos de violência.

Neste sentido, a pobreza não somente implica a exclusão social, mas também possibilita a participação dessas crianças e adolescentes nas redes de prostituição, além de propiciar um cenário de violência em múltiplas facetas, sendo clara a necessidade de uma política redistributiva de renda e de promoção de políticas sociais de proteção.

A grande problemática desse fenômeno violento se exprime quando o mesmo é tratado de forma secundária frente a uma variedade de outros problemas sociais que partem de um contexto de crise do Estado.

Para Renata Almeida Leão (2017), a exploração sexual de crianças e adolescentes acaba por ser uma prática “invisível”, levando em consideração o número de estigmas sociais que carrega e sendo estes alcançados até mesmo dentro do âmbito familiar, o que torna o acesso a políticas públicas algo de extrema necessidade, tendo em vista que toda essa cultura silenciadora acaba por negligenciar direitos historicamente conquistados.

As particularidades e complexidades desse cenário de exploração são ampliadas a partir de sua relação com a investida capitalista nas relações humanas, e em todas as outras esferas da vida, bem como o acirramento das expressões da questão social em suas diversas conjunturas, imprimindo historicamente em nossa formação societária fortes padrões de coisificação e banalização dos sujeitos, de seus direitos e modos de vida (LEAO, 2017, p. 14).

Ao longo do mês de maio de 2018, o Ministério Público do Estado do Pará (MPPA) desenvolveu o projeto de intervenção “Prevenção, combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes no município de Chaves”, juntamente com instituições que integram a rede de atendimentos socioassistenciais da criança e adolescente do município de Chaves, localizado na região do Marajó.

Segundo o Ministério Público, embora não haja estatísticas oficiais acerca desse tipo de violência praticada, os relatos e flagrantes ainda são constantes. Em decorrência disso, foi realizado em junho de 2018, o I e II Encontro “Diálogos do MPPA com a rede de garantia de direitos da criança e do adolescente no combate à violência sexual no arquipélago do Marajó”, sediados nos municípios de Breves e Soure, situado no arquipélago do Marajó, contando com palestras de promotores de justiça e líderes locais.

Em um contexto onde os direitos e garantias legais adquiridas e absolutas não são plenamente exercidos e diante de uma desigualdade social, perante o acesso à justiça e atendimento aos casos de violência.

Diante de um cenário de abandono e marginalização de uma população inferiorizada e desprezada, faz-se vista da necessidade de exploração do assunto pela mídia, objetivando um ambiente de debate e conscientização que exija um posicionamento do Estado e um olhar crítico que seja voltado a reais políticas públicas que possam sanear problemas que hoje encontram-se enraizados na sociedade do Arquipélago do Marajó.

Há uma grande necessidade ainda de uma rede de proteção a aqueles que são considerados porta voz desse crime, como Dom José e Irmã Henriqueta, ambos jurados de morte. Uma das maiores barreiras para identificação dos agentes atuantes em redes de exploração infantil se dá pelo baixo índice de denúncias no Arquipélago, muitas vezes por

medo, tendo em vista que, além do drama vivido pelas meninas balseiras que acabam por serem aliciadas por turistas, passageiros de balsas ou caminhoneiros, há grandes redes que envolvem sujeitos com grande poder aquisitivo e/ou político.

Por fim, é necessário que seja efetuado uma quebra na ideia de cultura que envolve a prática, principalmente por se tratar de uma questão que muitas vezes começa dentro do ambiente familiar. O cenário de vulnerabilidade apresentado demonstra o pedido de socorro de crianças e adolescentes que não possuem voz dentro de um sistema que nunca se propôs a ouvi-las.

O arquipélago do Marajó, por toda sua beleza e cultura apresentada nos encartes de hotéis, esconde uma sociedade à qual o sistema foi falho e precário, gerando miséria e fome, onde meninas são trocadas por restos de comida, diesel ou míseros reais, um lugar sem direitos e onde ocorre a perda de qualquer dignidade, nas palavras da Irmã Henriqueta Cavalcante:

Diante dos relatos, da dor das vítimas e de seus familiares e do contexto onde essas pessoas vivem, sem perspectivas, sem a presença do Estado que lhes garanta a implantação de políticas de educação, profissionalização, segurança pública e outras e ao ver muitos profissionais e servidores públicos descomprometidos, indiferentes e alguns até envolvidos com as redes criminosas, cresce em mim um forte sentimento de indignação e uma grande sede de justiça (CRB Nacional, 2013, informação online).

As violências sexuais a qual essas meninas são submetidas podem ocorrer de duas formas: o abuso sexual, ou através da exploração sexual (seja pelo turismo sexual, tráfico ou prostituição). Essa última constitui o cenário vivenciado, há uma relação comercial, se dá por meio de pagamento ou troca, há um aliciador, um intermediário que se beneficia com aquele abuso.

Grande parte dessa violência cometida se dá contra meninas menores de 14 anos, o que caracteriza um verdadeiro “estupro pago”, tendo em vista que nenhuma criança se prostitui, e a figura de um aliciador ou intermediário não diminui a violência cometida pelo abusador, que está cometendo um estupro.

Entretanto, esse é um problema que possui fortes raízes e que abarca motivos além do âmbito econômico-social. Há toda uma cultura que acaba por dificultar as denúncias desses casos. O patriarcado, o qual configura um poder masculino, centrado na figura do homem, desde a Roma Antiga até os tempos atuais gera ainda uma grande desvalorização da identidade feminina.

A fim de explorar essas raízes mais profundas que levam a exploração sexual e a subjugação do papel da mulher, o próximo capítulo visa contextualizar os fatos aqui

apresentados através da conceituação de papéis de gênero e origem da sociedade patriarcal, ou seja, busca explicar através de conceitos sociológicos a vulnerabilidade sobre determinados grupos sociais, aqui sendo representado pela mulher, pobre e negra, a fim de demonstrar que essa hipervulnerabilidade não decorre apenas por contas de fatores econômicos ou geográficos, e sim, através de questões de gênero que são inerentes ao seu ser.

CAPÍTULO SEGUNDO

3 DOS PAPEIS DE GÊNERO E ORDEM PATRIARCAL COMO INSTRUMENTOS DE DOMINAÇÃO MASCULINA

Faz-se de suma importância promover um esclarecimento acerca dos conceitos que a tese implica. Neste capítulo serão abordadas temáticas acerca da conceituação de gênero, demonstrando a diferenciação dos papéis esperados por homens e mulheres na sociedade, perpassando pela origem do sistema patriarcal e a violência decorrente deste, que subjuga a figura da mulher e dá margem ao poder de dominação masculina em detrimento destas.

O presente capítulo também perpassará pelos conceitos de raça e classe, a fim fazer uma interseção das vulnerabilidades sofridas por mulheres pobres e de comunidades tradicionais ribeirinhas.

3.1 PAPEIS SOCIAIS DE GÊNERO

A projeção e diferenciação entre gêneros se dá desde a descoberta do sexo biológico na gestação, levando-se em consideração o contexto social, econômico e cultural dos sujeitos.

É necessário, inicialmente, que seja feita a conceituação da ideia de gênero partindo de diversos autores estudiosos da temática. Segundo, Bruschini (1998), além da conceituação de gênero, é preciso que essa seja feita em contrapartida com a ideia de sexo.

Princípio que transforma as diferenças biológicas entre os sexos em desigualdades sociais, estruturando a sociedade sobre a assimetria das relações entre homens e mulheres. Usar “gênero” para todas as referências de ordem social ou cultural, e “sexo” para aquelas de ordem biológica. (BRUSCHINI, 1998, p. 89).

Em contraponto a esta dualidade e diferenciação entre sexo e gênero, Judith Butler (1990), uma das mais importantes autoras contemporâneas na área de gênero, acredita que o próprio conceito de sexo é socialmente construído. Assim, para a construção de gênero, o sexo seria fator primordial, tendo aquele um papel fundamental na construção dos sujeitos e como estes são inseridos no campo da política.

[...] a ideia de que o gênero é construído sugere um certo determinismo de significados do gênero, inscritos em corpos anatomicamente diferenciados,

sendo esses corpos compreendidos como recipientes passivos de uma lei cultural inexorável. Quando a ‘cultura’ relevante que ‘constrói’ o gênero é compreendida nos termos dessa lei ou conjunto de leis, tem-se a impressão de que o gênero é tão determinado e tão fixo quanto na formulação de que a biologia é o destino. Nesse caso, não a biologia, mas a cultura se torna o destino. (BUTLER, 2003, p.26)

Judith Butler em seu livro mais célebre “*Gender Trouble: Feminism and the Subversion of Identity*” de 1990, demonstra que o conceito de gênero não deve ser baseado unicamente na biologia.

Gênero se torna, gênero não “é”. Depende das diferentes situações e ambientes sociais e culturais o qual o indivíduo é inserido, sendo esse mutável e construído ao longo do tempo.

O gênero nem sempre se constitui de maneira coerente ou consistente nos diferentes contextos históricos, e porque o gênero estabelece interseções com modalidades raciais, classistas, étnicas, sexuais e regionais de identidades discursivamente constituídas. Resulta que se tornou impossível separar a noção de “gênero” das interseções políticas e culturais em que invariavelmente ela é produzida e mantida. (BUTLER, 2003, p.20)

Seguindo o pensamento de Judith Butler, segundo Saffioti (2004), não se é possível a compreensão de gênero em distinção ao sexo, consistindo estes numa mesma unidade, de forma a abranger a natureza, o corpo, psique e âmbito social, de forma que a denominação de gênero constitui a base da sociedade para compreensão de “masculino” e “feminino”.

Outrossim, entendemos que os papéis de gênero correspondem ao papel a ser assumido na sociedade por aquele que a depender do seu sexo biológico é caracterizado como homem ou mulher.

Ainda, de acordo com Aleixo (2015), gênero se remete as ações políticas do feminismo em meados do século XX que se apropriaram do termo a fim de contestar a naturalização dada a essa diferença em decorrência do sexo.

Começou a ser desenvolvido em meio às críticas às noções de patriarcado e dominação masculina, termos comumente utilizados por estudiosos e militantes para explicar a condição subjugada das mulheres nas sociedades. [...]. Os estudos feministas se apropriaram do termo a fim de contestar a naturalização da diferença sexual, geradora de inúmeras desigualdades e/ou opressões sobre as mulheres. Com a ideia de gênero, tem-se que se os papéis femininos e masculinos são construções sociais, eles são, por isso, passíveis de modificação (ALEIXO, 2015, p. 104).

Um dos conceitos mais criticados acerca da matéria concentra-se nas falas de Parsons; Bales (1995) *apud* Gomes (2016), na qual a diferenciação desse gênero ocorreria no âmbito interno da família, ou seja, a família aqui é apresentada como fundamental na regulação do

status da ordem social. O sexo biológico acarreta na divisão de papéis a serem desempenhados dentro do ambiente familiar. Aqui, a mulher é limitada ao dever de reprodução, ao cuidar da família.

A influência dos papéis de gênero no curso social e íntimo da vida do ser humano se dá desde que este se encontra no ventre materno, a exemplo de quando se é decidido a cor do enxoval de um bebê a depender do seu sexo biológico, sendo rosa, se esta for menina, ou azul, se for menino.

Desde tenra idade à fase adulta há a obrigação de seguir certos padrões de comportamento perante a sociedade, e imposto por ela, influenciado por toda uma cultura anterior e que ainda se perpetua, a fim de difundir estereótipos construídos no que diz respeito ao ser “homem” ou “mulher”. As influências podem ser perpassadas através do ambiente escolar e social em geral, assim como pela força da mídia, sendo comum também que a família inicialmente use de maneiras sutis a reforçar certos papéis de gênero.

Dessa forma, opostos são os paradigmas doutrinados, desde os jogos e brincadeiras na infância e adolescência, sendo comum meninos brincarem com bonecos de ação ou carrinhos, e meninas como conjuntos de cozinha ou bonecas que as interligam com o papel de mãe a ser desempenhado futuramente, conforme expectativas. Assim como vestuário, modo de se portar e relações a serem estabelecidas com determinados grupos.

Conforme Whitaker (1995) *apud* Lima, et al (2017), a força domesticadora sofrida por ambos os gêneros, masculino e feminino, é extrema, porém, é inegável que o modelo de educação feminino é muito mais artificial, exigindo maior grau de repressão e subordinação. Desde cedo, meninas são ensinadas a serem meigas, frágeis, sensíveis, passíveis e tolerantes, assim como a dependerem da figura do masculino, enquanto aos homens lhe esperado que estes sejam livres, usem a lógica ao invés de emoção, sejam líderes natos, e usem de força física.

Para Louro; Felipe; Goellner (2010) *apud* Lima, et al (2017), a sociedade tende a hierarquizar o masculino e o feminino, atribuindo-lhes destinos sociais diferentes e perspectivas de vida desiguais).

De acordo com Cabral; Díaz (2017), a desigualdade presente entre homens e mulheres pode ser categorizada em quatro eixos: a sexualidade, reprodução, divisão do trabalho e âmbito público e social da sua cidadania. A sexualidade da mulher está relacionada unicamente a capacidade de gerar um filho, sendo privada de qualquer prazer sexual, a sexualidade feminina é ensinada desde cedo se tratar de algo a ter vergonha, algo sujo ou proibido, sendo algo a ser negado e reprimido.

Oposto a este paradigma, a sexualidade do homem é vista como um sinal de masculinidade, ensinados desde a adolescência a viverem o prazer advindo dessa sexualidade através do seu corpo. CABRAL; DÍAZ (2017)

Podemos fazer uma relação entre cada um dos quatro eixos citados pelos autores, no qual cada um é responsável por gerar consequências no outro. Inicialmente, o eixo da sexualidade está intimamente ligado ao eixo da reprodução, no que tange ao gênero feminino, o papel da sexualidade da mulher torna-se o mesmo papel da reprodução, caracteriza a mesma como aquela detentora do papel de mãe e unicamente para este propósito.

O eixo relacionado a divisão do trabalho, novamente, relacionado ao eixo da sexualidade e conseqüentemente a reprodução, atribui a mulher o papel de cuidar dos filhos e realizar o trabalho doméstico, as limitando ao papel de “dona do lar” e restringindo a possibilidade de acesso à informação, educação e conseqüente formação profissional. (CABRAL; DÍAZ, 1998)

O quarto eixo, o qual diz respeito a espaço público e de reconhecimento da cidadania, reconhece que ao homem é dado a força de assumir postos de trabalho produtivos e detentor do poder de decisões na sociedade.

[...] a construção dos papéis de gênero e suas implicações na construção das identidades masculina e feminina que determinam uma dinâmica de relação e de poder, sempre favoráveis ao homem, vemos que isso tem sérias implicações no exercício dos direitos sexuais e reprodutivos e da própria sexualidade por parte das mulheres com graves conseqüências para o exercício pleno da cidadania, onde esses direitos sexuais incluem o direito a ter controle e decidir livre e responsavelmente nos assuntos relacionados com a sua sexualidade, incluindo a saúde sexual reprodutiva, livre de coerção, discriminação e violência (CABRAL; DÍAZ, 1998, p.3).

A desigualdade perpetuada pelos papéis de gênero é um fenômeno estrutural que possui raízes profundas tão quanto complexas. Doutrinados cotidianamente ao longo de toda vida de um indivíduo, é um sistema que garante privilégios e poder a um gênero (masculino) em detrimento de outro (feminino).

Sem dúvida alguma os sistemas de diferenciação social como classe, raça, etnia, geração, além de gênero, têm como objetivo o exercício e manutenção de poder implicando sempre em relações desiguais e de submissão com conseqüências importantes para a autonomia individual e coletiva, e para o exercício pleno da cidadania, quando se considera o ser humano como agente protagonista de sua própria transformação em um contexto bio-psicossocial. (CABRAL; DÍAZ, 1998, p.3).

Diante do exposto, é inegável a vulnerabilidade carregada pela mulher seja no âmbito interno do ambiente familiar ou no âmbito social, não só em decorrência dos papéis de gênero, como juntamente a ideia do patriarcado e com a bagagem cultural do machismo, resultante em uma relação de poder na qual a figura do feminino é subjugada e hiperssexualizada, gerando uma consequente perda de direitos, voz e identidade da mulher na sociedade.

3.2 ORIGEM DO PATRIARCADO

No Brasil, conforme Samara (1998) *apud* Pinheiro (2008) a sociedade do tipo paternalista começou a surgir no início da colonização, considerando as condições locais que favoreciam uma econômica de base latifundiária, agrária e escravocrata, em conjunto a outros fatores como: descentralização administrativa, excessiva concentração fundiária e moderada dispersão populacional.

Segundo Freyre (1998) *apud* Pinheiro (2008), foi dentro desse cenário da sociedade agrária escravocrata do Brasil colonial que o patriarcado julgava – e ainda julga – como fundamental a dominância da autoridade masculina e do núcleo conjugal. Ao homem era atribuída a função de patriarca, chefe ou coronel, aquele que detinha todo poderio econômico e político, não só sobre si mesmo e dentro da sociedade, como sobre sua mulher, filhos e terceiros sob sua tutela, caracterizado como chefe de família e restando os demais submissos as suas vontades de homem dominador.

“O patriarca tinha sob seu poder a mulher, os filhos, os escravos e os vassalos, além do direito de vida e de morte sobre todos eles. A autoridade do pater familiae sobre os filhos prevalecia até mesmo sobre a autoridade do Estado e duraria até a morte do patriarca, que poderia, inclusive, transformar seu filho em escravo e vendê-lo” (XAVIER, 1998 *apud* MAGNO, 2016, n.p).

É cristalino o entendimento o qual demonstra que o poder a ser exercício não necessariamente é advindo de uma figura paterna, mas sim de uma figura masculina. Segundo Scott J (1995) *apud* Magno (2016) o patriarcado é uma forma de organização social que se baseia em dois princípios fundamentais, o primeiro explicita que as mulheres são hierarquicamente subordinadas aos homens e o segundo aduz que os jovens estão subordinados hierarquicamente aos mais velhos, porém, aos homens mais velhos, assim, patriarcas da comunidade.

A autora Gerda Lerner (1986) em sua obra “*The creation of patriarchy*”, traça as origens do patriarcado como uma construção social e não como um acontecimento repentino, sendo desenvolvido não só por homens como também por mulheres, em um decurso de em média 2.500 anos, entre 3.100 a 600 a.C. no antigo Oriente Médio, desenvolvido em ritmos e tempos distintos em diversas sociedades.

Nesse sistema patriarcal, conforme a autora prossegue, a classe masculina é caracterizada como detentora de direitos sobre a classe feminina, sendo esta vistas como mero objetos de compra ou moeda de troca em matrimônios visando o benefício econômico familiar. Diante disso, a sexualidade da mulher passou a representar um atributo obtenção de riquezas para guerreiros e nobres. (LERNER, 1986 *apud* CUNHA, 2018).

Homens aprenderam como impor e exercitar o poder sobre pessoas minimamente diferentes deles mesmos nas primeiras trocas de mulheres. E fazendo isso, homens adquiriram o conhecimento necessário para elevar as “diferenças” de qualquer tipo de critério para dominância. (LERNER, 1986 *apud* CUNHA, 2018, p. 26).

O patriarcado, tão quanto os papéis de gênero, são institutos estruturantes das relações sociais, se expressando de maneiras diferentes ao longo do tempo, porém, sempre com a mesma finalidade. É através da junção de ambos sistemas que temos um abismo social profundo entre homens e mulheres, com expectativas opostas advindas de uma mesma sociedade e uma exploração-dominação que subjuga a figura do feminino em detrimento do sexo masculino de forma naturalizada.

Segundo Walby *apud* Almeida (2010) há uma subdivisão do sistema patriarcal em seis categorias, podendo estas serem combinadas entre si ou independentes uma das outras, assim, aponta o patriarcado como “diversamente determinado por circunstâncias históricas e dependentes dos contextos”, não havendo necessariamente uma única origem para o mesmo. Conforme a autora as categorias são: 1. Exploração do trabalho das mulheres por seus maridos; 2. Relações no âmbito do trabalho remunerado; 3. Estado; 4. Violência masculina; 5. Sexualidade; 6. Cultura.

Hodiernamente há certa divergência no que tange a manutenção da sociedade patriarcal na sociedade atual, para algumas autoras feministas há a superação desse sistema para a atual figura do “machismo”. Para Almeida (2010) o patriarcado se dá principalmente no controle do corpo e sexualidade da mulher, ainda podendo ser visualizado na sociedade atual por meio da violência e exploração.

Em concordância, temos a fala de Pateman (1993) *apud* Almeida (2010) o qual repudia a ideia de abandono do conceito de patriarcado:

Abandonar o conceito de patriarcado representaria a perda, pela teoria política feminista, do único conceito que se refere especificamente à sujeição da mulher, e que singulariza a forma de direito político que todos os homens exercem pelo fato de serem homens. Se o problema não for nomeado, o patriarcado poderá muito bem ser habilmente jogado na obscuridade, por debaixo das categorias convencionais na análise política. (PATEMAN *apud* ALMEIDA, 2010, p.28).

A fim de explicar esta relação, Saffioti (2004) *apud* Almeida (2010) alega que entrelaçada a desigualdade de gênero dentro da sociedade patriarcal e capitalista, há outros fatores interligados ao tema, como o debate de raça/etnia e classe social. Saffioti nomeia esta interligação de “nó”, estando este enraizado nas relações existentes na sociedade. Prossegue afirmando que existem várias dimensões de preconceito a ser vivenciado, restando estes dependentes do contexto e situação que o sujeito se encontra.

Para a autora, o “nó”, composto por três elementos: gênero, classe social e raça/etnia, está abarcado num sistema específico, o qual seria a ordem patriarcal através da dominação e exploração das mulheres pelos homens.

Remetendo ao patriarcado ascendente desde o processo de colonização do Brasil, marcante é a fala de Ribeiro (1995) em seu livro *O povo brasileiro: a formação e o sentido do Brasil*, no qual afirma que “[...] A população brasileira se constrói simultaneamente pela dizimação mais atroz e pelo incremento mais prodigioso. Utilizando largamente a imensa disponibilidade de ventres de mulher indígenas escravizadas.” (RIBEIRO, 1995 p. 149)

Além da exploração do trabalho forçado, as mulheres negras no período escravista, eram submetidas a estupro e conseqüentemente a gravidez indesejada. Podemos concluir que este processo de formação da sociedade e do povo brasileiro deixa marcas a serem suportadas até os dias atuais, construída sobre a exploração e dominação tanto da mulher negra quanto da mulher indígena. (ALMEIDA, 2010).

A presente monografia busca apresentar o problema da exploração sexual de crianças e adolescentes através de um olhar voltado não apenas para os indicadores econômicos como fundamento principal desse fenômeno, por mais que este seja um importante fator de vulnerabilidade.

As discriminações de gênero, tal qual a estrutura do patriarcado, são eixos basilares dessa exploração sexual. Resta demonstrado que as relações de gênero constituídas em sociedade e aplicadas a todos indistintamente, são secularmente favoráveis aos homens, o qual

detém poderio sobre a mulher e sobre suas representações estereotipadas, tratando-a como objeto sexual cujo corpo é tido como mercadoria.

Por fim, podemos concluir que dentro da ordem patriarcal, é necessário que as desigualdades presentes sejam concebidas e analisadas dentro de um parâmetro que parta também das desigualdades de classe, raça e sexualidade, considerando que são conceitos que se relacionam uns aos outros e não devem ser analisados de forma individual. Assim, o tema será abordado no tópico seguinte.

3.3 DA INTERSEÇÃO DAS VULNERABILIDADES

Para Flávia Biroli e Luis Felipe Miguel (2015) o debate da temática deve partir acerca da convergência entre gênero, raça e classe a fim de compreender as desigualdades presentes nas sociedades contemporâneas, relevando não apenas uma simples sobreposição entre padrões de dominação independentes, e sim um entrelaçamento complexo que necessita da incorporação simultânea dos três eixos.

Outras determinantes, como geração, sexualidade, etnia, localização no globo (ou mesmo a região em um país determinado) ou algum tipo de deficiência física, são também importantes na construção da posição social dos diferentes grupos de pessoas, contribuindo para produzir as suas alternativas e os obstáculos que se colocam para sua participação na sociedade. [...] Não suspendemos a importância de outras variáveis, mas entendemos que as assimetrias que se definem no entrecruzamento e constituição recíproca desses três eixos são incontornáveis para a análise das desigualdades nas sociedades contemporânea. (F. BIROLI e L. F. MIGUEL, 2015, p. 29).

Segundo os autores, a dissociação dessas variáveis – com foco nos três eixos: gênero, raça e classe – pode resultar em análises parciais e a distorções na compreensão da dinâmica de dominação e padrões de desigualdade. O resultado da convergência entre essas variáveis estabelece uma pirâmide na qual a base é formada por mulheres negras (F. BIROLI e L. F. MIGUEL, 2015, p. 42).

Assim, como crítica e ação social, ao não enfrentar essas convergências, conforme Crenshaw (2002) *apud* F. Biroli e L. F. Miguel (2015), o feminismo perde a essência de sua radicalidade. O que a autora nomeia como “subordinação interseccional estrutural” representa “uma gama complexa de circunstâncias em que as políticas se intersectam com as estruturas básicas de desigualdade” (F. BIROLI e L. F. MIGUEL, 2015, p. 47).

O ponto fundamental é o entendimento de que as formas de opressão não recaem sobre os indivíduos individualmente, e nem tão pouco em dinâmicas que permitem visualizar cada

eixo separadamente. Aqui o indivíduo representa o ponto em que as distintas opressões se cruzam, dessa forma, a posição social daquele sujeito na sociedade é concebida nesse entrecruzamento.

A noção de interseccionalidade permitiria compreender que os sistemas de dominação são múltiplos. Conjuntamente, “o racismo, o patriarcado, a opressão de classe e outros sistemas discriminatórios criam desigualdades básicas que estruturam as possibilidades relativas” das pessoas e constituem instituições e políticas que as afetam (F. BIROLI e L. F. MIGUEL, 2015, p. 47)

Nesse contexto, podemos identificar ao menos três estigmas marcantes a serem carregados em um só sujeito, o ser feminino, negro e pobre. O feminino se torna um sujeito sem voz e direitos nesse ambiente. O corpo torna-se mero objeto sexual para uso e disposição do masculino, sendo subjugado e hostilizado pelo mesmo.

Silva (2013) *apud* Malta; Oliveira (2016) no que tange as discriminações advindas de raça e gênero, acrescenta:

As discriminações de raça e gênero produzem efeitos imbricados, ainda que diversos, promovendo experiências distintas na condição de classe e, no caso, na vivência da pobreza, a influenciar seus preditores e, conseqüentemente, suas estratégias de superação. Neste sentido, são as mulheres negras que vivenciam estas duas experiências, aquelas sempre identificadas como ocupantes permanentes da base da hierarquia social. (SILVA *apud* MALTA; OLIVEIRA, 2016, p.58)

Angela Davis em “*As mulheres negras na construção de uma nova utopia*” salienta a interseção como um panorama de melhor visualização e compreensão das múltiplas identidades de gênero, classe e raça, passíveis de serem atribuídas não só singularmente ao indivíduo como a toda uma categoria.

É preciso compreender que classe informa a raça. Mas raça, também, informa a classe. E gênero informa a classe. Raça é a maneira como a classe é vivida. Da mesma forma que gênero é a maneira como a raça é vivida. A gente precisa refletir bastante para perceber as intersecções entre raça, classe e gênero, de forma a perceber que entre essas categorias existem relações que são mútuas e outras que são cruzadas. Ninguém pode assumir a primazia de uma categoria sobre as outras. (DAVIS, 2011, informação online).

Em sua obra “Mulheres, Raça e Classe” publicada originalmente em 1981 é de fundamental importância para a formulação teórica e organização da política do feminismo negro. A edição brasileira, com prefácio de Djamila Ribeiro, é coroada pela mesma como “a tradução do conceito de interseccionalidade”. Na obra mencionada a autora argumenta a

necessidade de não hierarquização das opressões, considerando através da interseção da raça, classe e gênero uma nova forma de visualização e compreensão da sociedade.

No cenário apresentado no primeiro capítulo desta monografia, podemos correlacionar a identidade das meninas balseiras ao ambiente exposto no presente capítulo. Através dos indicadores socioeconômicos e culturais foi possível constatar o quanto a região do Marajó sofre por ausência de políticas públicas e serviços infra estruturais.

A figura do ser feminino identificado no Arquipélago do Marajó é caracterizada pela interseção desses múltiplos sistemas de dominação e opressão resultando na hipervulnerabilidade decorrente da miséria e falta de políticas públicas, bem como a exploração sexual por ela sofrida, se traduz em uma assimilação do corpo como mercadoria para auferir lucro e reforça processos culturais machistas, patriarcais e discriminatórios.

A partir do que foi apresentado, a importância deste estudo é fundamental para a caracterização de um padrão sociológico que parte de uma matriz patriarcal e incide em contextos de vulnerabilidades, bem como atua na participação dos papéis de gêneros que são impostos, é claro.

Assim, cristalino se configura a influência destes sobre o fenômeno da exploração sexual infanto-juvenil, extrapolando o ambiente sócio econômico, o qual por muitas vezes é justificado como único motivo para a exploração sexual de crianças e adolescentes, tão quanto pela prostituição de mulheres, tema que será debatido posteriormente.

Além, como todo mercado constituído na sociedade, não fugindo a regra o mercado do sexo, é necessário que além da oferta, haja uma demanda, assim, diante do que foi exposto até o presente capítulo, o terceiro capítulo deste trabalho visa, além de realizar uma adaptação de todo este arcabouço teórico em termos jurídicos para que sua conceituação e tipificação seja executada, demonstrar que a exploração sexual de crianças e adolescentes se configura como um instrumento de dominação e satisfação da busca masculina pela auto estima.

CAPÍTULO TERCEIRO

4 CONCEITUAÇÃO E TIPIFICAÇÃO DA EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

O presente capítulo faz-se de suma importância para fins de conceituação do crime de exploração sexual comercial contra crianças e adolescentes e transcorrerá acerca dos direitos salvaguardados não somente pela Constituição Federal, como pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), assim como pelo Código Penal.

A violência sexual contra crianças e adolescentes se dá no abuso e exploração do seu corpo e sexualidade podendo ser praticada por um adulto ou indivíduo relativamente mais velho valendo da diferença de idade entre sujeito ativo e vítima envolvendo quaisquer atividades sexuais, desde o uso de palavras obscenas, exposição dos genitais, sexo oral, vaginal ou anal.

Para fins de conceituação, no que tange a exploração sexual comercial de crianças, restou definido durante o primeiro Congresso Mundial contra a Exploração Sexual Comercial de Crianças e Adolescentes em Estocolmo, 1996, que esta é caracterizada como uma violação fundamental aos direitos da criança, compreendendo o abuso sexual por adultos mediante remuneração em espécie ao menino, menina e a uma terceira pessoa (ou várias), dessa forma a criança é tratada como mercadoria, se constituindo como uma forma de coerção e violência contra crianças (ESTOCOLMO, *apud* LEAL, 2002, p. 42).

Leal ainda define a exploração sexual como:

[...] uma violência sexual que se realiza nas relações de produção e mercado (consumo, oferta e excedente) através da venda dos serviços sexuais de crianças e adolescentes pelas redes de comercialização do sexo, pelos pais ou similares, ou pela via de trabalho autônomo. Esta prática é determinada não apenas pela violência estrutural (pano de fundo) como pela violência social e interpessoal. É resultado, também, das transformações ocorridas nos sistemas de valores arbitrados nas relações sociais, especialmente o patriarcalismo, o racismo, e a apartação social, antítese da ideia de emancipação das liberdades econômicas/culturais e das sexualidades humanas. (LEAL, 2001, p. 04)

Conforme a declaração de Estocolmo, são vários os fatores que levam a exploração sexual de crianças, não podendo ser considerada a pobreza como único fator determinante do fenômeno, assim, além das disparidades econômicas e estruturas socioeconômicas injustas, cita a desintegração familiar, a educação, a discriminação de gênero, a conduta sexual masculina irresponsável, entre outros.

Prossegue adicionando a esses fatores a corrupção, ausência de leis ou a existência de leis inadequadas, o descumprimento da lei e a limitada sensibilidade daquele encarregado da aplicação dessas leis, favorecendo a exploração sexual comercial por redes criminais, indivíduos e famílias.

A Constituição da República Federativa do Brasil juntamente a suas leis complementares, ordinárias, decretos e resoluções visa a proteção da criança e do adolescente não apenas em seu âmbito interno como também internacional.

Em seu artigo 227, a Constituição Federal encarregou-se de tutelar prioritariamente as garantias a criança e ao adolescente, explicitando em seu parágrafo 4º a aplicação de pena pela inobservância do disposto no caput do mesmo em decorrência da exploração sexual da criança e do adolescente, dando ênfase na proteção a dignidade sexual infanto juvenil. Segue:

Art. 227 - É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

[...]

§ 4.º A lei punirá severamente o abuso, a violência e a exploração sexual da criança e do adolescente (Constituição Federal, 1988).

Com o advento do Estatuto da Criança e do Adolescente, o Brasil foi o primeiro país a editar uma lei especial com o objetivo de proteção integral da criança e do adolescente.

Conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) de 1990, é considerada criança o indivíduo de 0 a 12 anos incompletos e adolescente aquele de 12 a 18 anos incompletos. O ECA, em seu artigo 4º, caput, estabelece as diretrizes que se devem seguir não só pela família, mas tão quanto pela comunidade e sociedade em geral, assim como poder público a fim de garantir a efetivação de direitos à criança e ao adolescente. Vejamos:

Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária (Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8069/90).

Em seu texto, prossegue ressaltando, entre outras práticas, que nenhuma criança ou adolescente será submetida a exploração, restando a ser punido aquele que atente contra seus direitos fundamentais.

Art. 5º Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais. (Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8069/90)

Além dos dispositivos mencionados, faz-se importante o código penal ao elencar a punição a ser aplicada pelos crimes de exploração sexual e comercial de crianças e adolescentes, dada a partir do capítulo VI intitulado “Dos crimes contra a dignidade sexual”. Ademais haverem tipos penais específicos tal qual o art. 217-A que trata acerca do estupro de vulnerável, atribuindo pena de reclusão de 8 (oito) a 15 (quinze) anos pela prática de conjunção carnal ou prática de ato libidinoso com menor de 14 anos, assim como o art. 218-A que trata acerca da satisfação de lascívia própria ou de outrem mediante presença de criança ou adolescente menos de 14 anos, atribuindo-lhe pena de reclusão de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, não há a presença de tipificação específica que abrace os diversos tipos de exploração sexual de crianças e adolescentes. (DORNELAS, COELHO, 2012)

Assim, ao tratar da exploração sexual infanto-juvenil, o código penal se prende a interpretação através de analogia de tipos penais já existentes. Vejamos o artigo 218-B o qual dispõe acerca do favorecimento da prostituição ou outra forma de exploração sexual de vulnerável:

Artigo 218-B. Submeter, induzir ou atrair à prostituição ou outra forma de exploração sexual alguém menor de 18 (dezoito) anos ou que, por enfermidade ou deficiência mental, não tem o necessário discernimento para a prática do ato, facilitá-la, impedir ou dificultar que a abandone.
Pena – reclusão, de 4 (quatro) a 10 (dez) anos. (Código Penal, Lei nº 2.848/40).

O artigo 230 do referido código, o qual trata do Rufianismo, é objeto de discussão jurisprudencial e doutrinária ao passo que se revela ser similar ao disposto no artigo 218-B do Código Penal, mencionado anteriormente.

Art. 230 - Tirar proveito da prostituição alheia, participando diretamente de seus lucros ou fazendo-se sustentar, no todo ou em parte, por quem a exerça:
Pena – reclusão, de um a quatro anos, e multa.
§ 1º Se a vítima é menor de 18 (dezoito) e maior de 14 (quatorze) anos ou se o crime é cometido por ascendente, padrasto, madrasta, irmão, enteado, cônjuge, companheiro, tutor ou curador, preceptor ou empregador da vítima, ou por quem assumiu, por lei ou outra forma, obrigação de cuidado, proteção ou vigilância:
Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa. (Código Penal, Lei nº 2.848/40).

Aqui, é necessário que haja lucratividade em decorrência da prostituição, seja essa exploração direta ou indiretamente. O proveito e aferição de vantagem econômica se dá

diretamente quando o terceiro, rufião, atua como agente no negócio, também chamado de rufianismo ativo, quando este se mantém as custas daquele se prostitui, temos a figura do rufiamos passivo.

Diante deste panorama, custa salientar o artigo 244-A do Estatuto da Criança e do Adolescente no que tange a prostituição ou à exploração sexual:

Art. 244-A. Submeter criança ou adolescente, como tais definidos no caput do art. 2º desta Lei, à prostituição ou à exploração sexual: (Incluído pela Lei nº 9.975, de 23.6.2000)

Pena - reclusão de quatro a dez anos, e multa.

Pena – reclusão de quatro a dez anos e multa, além da perda de bens e valores utilizados na prática criminosa em favor do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente da unidade da Federação (Estado ou Distrito Federal) em que foi cometido o crime, ressalvado o direito de terceiro de boa-fé. (Redação dada pela Lei nº 13.440, de 2017)

§ 1º Incorrem nas mesmas penas o proprietário, o gerente ou o responsável pelo local em que se verifique a submissão de criança ou adolescente às práticas referidas no caput deste artigo. (Incluído pela Lei nº 9.975, de 23.6.2000)

§ 2º Constitui efeito obrigatório da condenação a cassação da licença de localização e de funcionamento do estabelecimento. (Incluído pela Lei nº 9.975, de 23.6.2000) (Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8069/90).

Segundo o Instituto Interamericano da Criança, criado em 1927 e autenticado pela Organização dos Estados Americanos (OEA), dispõe-se de quatro modalidades de exploração sexual comercial: a prostituição infantil, o tráfico e venda de crianças para fins sexuais, a pornografia infantil, e o turismo sexual. Restando todos intrinsecamente ligados e exercendo influencia uns nos outros, gerando um ciclo difícil de ser interrompido. (DORNELAS, COELHO, 2012)

A problemática se perpetua ainda com a chamada “cultura do silêncio” enraizada na sociedade, configurando na maior dificuldade para combate do crime de violência sexual contra crianças e adolescentes.

Para uma questão social com raízes tão fortes é necessário que sejam feitas políticas públicas a fim de conscientizar a sociedade visando a interrupção desse tabu, que gera estigmas perpetuados durante toda a vida dessas crianças e adolescentes, juntamente a melhoria em sistemas de vigilância com a finalidade de coibir a prática recorrente de tais crimes, sendo necessários estudos que abarquem desde a coleta de dados, considerando que estes são demasiadamente rasos e insuficientes, até a condenação dos agressores, objetivando o fim da impunidade configurada.

4.1 A EXPLORAÇÃO SEXUAL INFANTIL COMO MEIO DE REAFIRMAÇÃO DA MASCULINIDADE

O decorrer do presente tópico desta monografia trará como base a pesquisa realizada pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, ao ano de 2007, com tema “*Exploração Sexual Comercial de Crianças e Adolescentes: Um Estudo com Caminhoneiros Brasileiros*” a qual realizou entrevista com 239 (duzentos e trinta e nove) caminhoneiros em diversas regiões brasileiras a fim de contribuir para o desvelamento das realidades econômicas, sociais, culturais e políticas envolvidas tanto na formação da demanda quanto da oferta do comércio sexual.

Dentre os 239 caminhoneiros entrevistados, 85 (36,8%) afirmaram ter “saído” com alguma criança ou adolescente e justificaram sua atitude com o argumento de que seria impossível saber a idade real das mesmas, seja porque “*Ela mentiu a idade*” ou porque a aparência era de mulher mais velha, conforme a pesquisa aponto foram usados argumentos os quais as falas traduzem por “*Ela parecia mulher. Era gostosa*” e “*Ela tinha 17 anos, mas parecia mais*”.

Conforme a “tabela 2” abaixo, o principal motivo citado pelos caminhoneiros entrevistados para a “prostituição” dessas crianças e adolescentes foi o critério da necessidade financeira. Ainda, os mesmos destacaram as regiões Norte e Nordeste, e os estados da Bahia, Maranhão e Pará como os locais de maior índice de verificação dessa exploração sexual. Ainda, os caminhoneiros ressaltam que quanto mais pobre a região, mais barato se paga as vítimas.

Tabela 2. Frequência e Porcentagem dos Principais Motivos Relacionados à Prostituição de Crianças e Adolescentes na Percepção dos Caminhoneiros Entrevistados.

Categorias	Frequência (n)	Percentual (%)
Necessidade financeira (criança e família)	180	39
São exploradas/obrigadas por alguém	72	15,6
Elas gostam de sexo/têm prazer	59	12,8
É o que há disponível para fazer	48	10,4
Problemas na família	39	8,4
Uso de drogas	19	4,1
Falta de educação/orientação	14	3,0
Há mercado fácil para eles	14	3,0
Adultos gostam e procuram	09	2,0
Outros	08	1,7
Total	462	100

Fonte: Universidade Federal do Rio Grande do Sul

Além do cristalino impacto da situação socioeconômica como um dos fatores primordiais caracterizador da vulnerabilidade impressa por essas crianças e adolescentes, faz-se importante ressaltar que os valores sociais de gênero também se assimilam como grandes condicionantes do fenômeno (MORAIS, et al, 2007).

Diversos estudos buscam a visualização do panorama da exploração sexual partindo do ponto de vista da vítima, aqui, a criança ou adolescente, partindo de um ponto quase exclusivamente econômico e social. Tal qual o objetivo desta monografia, a pesquisa realizada pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, foge do padrão de análise que investiga apenas uma das partes envolvidas no processo, seja a menina ou adolescente explorada.

Ainda, a pesquisa aponta em primeiro lugar dentre os principais motivos pelos quais alguns homens preferem fazer sexo com crianças e/ou adolescente o fato de gerar mais excitação e prazer, seguido de “*safadeza, falta de vergonha na cara, doença*” como assim foi categorizado pelos caminhoneiros, e em terceiro lugar por sentir-se poderoso e reafirmação da masculinidade. Conforme “tabela 3”:

Tabela 3. Frequência e Porcentagem dos Motivos pelos quais Alguns Homens preferem Fazer Sexo com Crianças/Adolescentes na Percepção dos Caminhoneiros Entrevistados.

Categorias	Frequência (n)	Percentual (%)
Por ter mais excitação e prazer	118	36,3
“Safadeza, falta de vergonha na cara, doença”	70	21,5
Sentir-se poderoso/reafirmar masculinidade	51	15,7
Aumentar auto-estima	24	7,4
Oferta (disponibilidade, baixo preço)	16	4,9
Fantasia/Curiosidade	14	4,3
Não sabe	13	4,0
Carência afetiva/necessidade fisiológica	08	2,2
Falta de responsabilidade/respeito à família	07	2,2
Outros	05	1,5
Total	326	100

Fonte: Universidade Federal do Rio Grande do Sul

Como bem explicita Kathelen Mahoney, durante exposição no Seminário das Américas em Brasília, as relações de gênero, explanadas anteriormente, causam a vulnerabilidade as mulheres e as desfavorecem frente ao gênero masculino.

Os valores e prerrogativas culturais que definem o papel sexual masculino tradicional são o poder, a dominação, a força, a virilidade e a superioridade. Os valores e prerrogativas culturais que definem o papel sexual feminino são a submissão, a passividade, a fraqueza e a inferioridade.

A tradição da supremacia masculina ensina rapazes e homens que os traços femininos são sem valor; são sem mérito; e as mulheres devem ser tratadas com inferioridade ou menos bem que os homens. Com o estereótipo da supremacia masculina os homens aprendem a ter expectativas sobre seu nível de necessidades sexuais e sobre a acessibilidade feminina.

A dominação e a subordinação são sexualizadas, o que leva à idéia de que os homens têm o direito aos serviços sexuais da mulher. Implicitamente o abusador assume que é sua prerrogativa fazer sexo com qualquer mulher que ele escolha. Ele tem o direito de usar as mulheres como objeto para seu prazer. Uma vez que o uso das mulheres como objeto pelos homens esteja legitimado ou enraizado na cultura, o terreno está preparado para todas as formas de tráfico, prostituição, sexo turismo e abuso sexual de crianças e adolescentes do sexo feminino e de mulheres. A idéia que a criança ou a mulher tem o direito ao próprio corpo não cabe na ideologia supremacista masculina. (MAHONEY *apud* CECRIA, 1997, p.4)

Dessa forma, segundo Leal (2002), podemos dizer que a exploração sexual em relação as mulheres as transformam em mercadoria exótica e erótica, ao mesmo passo que são estigmatizadas pelas condições de classe, raça/etnia e gênero. Podemos concluir que, não obstante a vulnerabilidade econômica e social sofrida por essas meninas vítimas de exploração sexual, com base na pesquisa realizada, o patriarcado exerce papel de grande influência no fenômeno da exploração sexual, seja esse ocorrido em estradas ou nas balsas que ambientam o drama vivido pelas meninas balseiras. O sentimento de prazer decorrido da dominância da autoridade masculina, principalmente considerando a vulnerabilidade em decorrência da idade dessas meninas em questão frente a seus abusadores, já constituem motivo suficiente para a exploração-dominação ocorrida.

4.2 FEMINISMO ABOLICIONISTA ACERCA DO TERMO “PROSTITUIÇÃO” E CARACTERIZAÇÃO DESTA COMO ESTUPRO PAGO

O termo “exploração sexual” tem sua aparente origem na vertente feminista influenciada pelo marxismo, a fim de tratar indistintamente da prostituição adulta e infanto-juvenil. (LOWENKRON, 2010)

No que tange a condição de crianças e adolescentes o termo é utilizado a fim de enfatizar a condição passiva da criança e/ou adolescente envolvida, a qual lhe nega qualquer dimensão de escolha. Buscando a não responsabilização dessa criança e/ou principalmente adolescente através do véu da acusação moral de promiscuidade. (LOWENKRON, 2010)

Objeto de polemica, o debate gira em torno da mulher adulta e se essa tem o condão de consentir ou não a prostituição.

Essa questão abrange o debate sobre se uma mulher pode consentir na prostituição. Alguns dizem que não, mas os defensores dos direitos humanos afirmam que os trabalhadores do sexo têm direitos como quaisquer outros trabalhadores. Alguns baseiam seus argumentos na irrefutável presunção de nulidade de qualquer concordância com a prática da prostituição e outras formas de trabalho sexual que se fundamentem na natureza lucrativa dessa atividade. Outros apoiam esse ponto de vista porque consideram esse tipo de consentimento para se prostituir como resultado da coação econômica ou abuso de vulnerabilidade econômica da pessoa em questão. Aqueles que se posicionam no lado contrário do debate sustentam que as mulheres podem admitir livremente em se tornarem trabalhadores sexuais e que essa escolha deve ser respeitada. Existe consenso quanto à incapacidade de um menor de idade dar consentimento válido a esse tipo de exploração, mas, ainda assim, discute-se qual a idade para o consentimento à luz da diversidade cultural no mundo (BASSIOUNI, 2002 *apud* LEAL, 2002, p.45).

No entanto, conforme entendimento da corrente feminista denominada “abolicionista”, não há de ser feita distinção entre a prostituição adulta forçada e a voluntária, mesmo que esse entendimento vá de encontro ao que as supostas “vítimas” entendam sobre a sua condição e atividade profissional. (LOWENKRON, 2010)

Em concordância com a vertente abolicionista, a professora de Sociologia do Gênero na Universidade da Corunha e diretora do Centro de Estudos de Gênero e Feministas da referida instituição, Rosa Cobo Bedía, em entrevista ao *El Diario*, acredita que não existe uma fronteira entre dispor do próprio corpo e se tornar um objeto sexual. Segundo a mesma, o corpo e sexualidade das mulheres são tratados como mera mercadoria na indústria do sexo, assim como para os cafetões e compradores sexuais, ocupando o terceiro lugar em termos de lucro em uma escala global de economias ilegais, movimentando bilhões de euros anualmente. (ANTIPROSTITUIÇÃO, 2019, informação online)

Rosa Cobo argumenta que não há consentimento na relação estabelecida entre uma mulher prostituída e um cliente considerando que existe uma desigualdade cristalina na qual um polo assume posição de poder e outro figura uma extrema precariedade, caracterizando o estado de “estupro pago”.

Que consentimento pode existir entre duas partes em que uma delas tem uma posição de poder e outra de extrema precariedade? Quando há uma desigualdade tão acentuada, não há legitimidade no contrato de prostituição. Pode haver mulheres que estão na prostituição e se declaram livres, mas isso não muda a natureza do consentimento. A questão é a prostituição como uma instituição, que em si mesma é uma fonte inesgotável de exploração sexual e econômica de mulheres prostituídas (ANTIPROSTITUIÇÃO, 2019, informação online).

A mesma conclui sua fala levantando a visão das mulheres como propriedade, mercadoria e objeto intimamente ligada as estruturas patriarcais, capitalista e raciais da sociedade, onde as mesmas somente serão livres em uma sociedade que preencha todas as desigualdades anteriormente mencionadas.

A vertente abolicionista do feminismo, segundo a autora Julie Bindel ao jornal The Guardian, 2017, a prostituição não pode ser considerada uma identidade sexual, e sim uma troca exploratória exercida de forma unilateral com base no poder masculino. Assim, não há como se falar de ambiente seguro dentro da prostituição, considerando que esta é intrinsecamente abusiva e também uma causa e consequência da desigualdade feminina, devendo ser erradicada, ademais, a descriminalização do sexo só viria a beneficiar cafetões e donos de bordel, não as mulheres. (THE GUARDIAN, 2017, informação online)

Em “prostituição: uma abordagem feminista”, a filósofa espanhola Ana de Miguel ressalta a hipocrisia patriarcal que paira sobre a regulamentação da indústria do sexo. A autora elenca três eixos cruciais para a naturalização da prostituição como profissão. O primeiro é caracterizado pela aceitação da banalização da sexualidade pelo capitalismo patriarcal com o objetivo de ampliar o mercado e o controle sobre o corpo e sexualidade das mulheres. (MIGUEL, 2013).

O segundo eixo de análise é o tratamento da prostituição como comportamento individual e não como parte de uma instituição organizada. Assim, parte para o terceiro eixo, que seria a suposta liberdade sexual das mulheres, considerando que as mesmas não têm decisão ou caminho próprio, estando pautadas pela norma masculina.

A autora prossegue indagando por qual razão é fácil acolher a justificativa de que a prostituição por escolha tem a ver com a satisfação do desejo das mulheres e por que a regularização do mercado do sexo seria dotada de sucesso se diversos outros mercados da vida em sociedade não se valem da mesma “sorte”.

Por que acreditamos que o mercado – que não funciona para cultura, não funciona para educação, não funciona para o meio ambiente – vai funcionar para a emancipação da sexualidade feminina? É necessário debater sobre o modelo que orienta a construção da nossa sexualidade, as premissas que lhes

dão sustentação, como já consideramos anteriormente. Temos que nos perguntar se, em termos de política pública, a regulamentação é a única coisa que se pode oferecer para as mulheres em situação de prostituição. O que faz com que tanta gente esteja convicta de que o que está em jogo é a autonomia das mulheres de venderem sexo, e não a garantia e legitimidade do lucro de cafetões e cafetinas, da legalização da indústria do sexo, pura e simplesmente? Será que a voz das mulheres que praticam sexo por um prato de comida ou por um real nos cinemas pornôs de São Paulo está sendo ouvida? As jovens, em sua maioria adolescentes ou crianças que se prostituem pelas estradas são simples prestadoras de serviços? Será que pais que prostituem suas filhas ainda crianças, estão preparando profissionais autônomas? (MIGUEL, 2013, n.p).

Diante do exposto podemos visualizar que a regularização da prostituição está longe de ser a saída necessária a quebra do estigma da mulher como mercadoria, ademais, só estaria servindo de reforço para tal.

Indo contra o preceituado na vertente do feminismo liberal, o qual prega o “meu corpo, minhas regras”, defendendo que a mulher tem liberdade para fazer o que quiser com o próprio corpo, entendemos que não existe a possibilidade do mesmo ser feito sem o rompimento das práticas perpetuadas pelos papéis de gênero e endossadas pela sociedade patriarcal.

A saída aqui se encontra em políticas públicas de igualdade que visem a autonomia econômica das mulheres, assim como a necessidade de atuação mais efetiva do Estado no que tange a implantação de políticas de educação, profissionalização, segurança pública, visando reduzir os apontadores de violência contra mulher em detrimento de gênero, raça e classe, assim também como consequente saída para a exploração sexual de meninas.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo deste trabalho foi demonstrar que o fenômeno crescente da exploração sexual de crianças e adolescentes com ambiente no Arquipélago do Marajó, o qual, segundo dados da Comissão de Justiça e Paz da CNBB aumenta cerca de 20% (vinte por cento) ao ano, ficando demonstrado um grande aumento no período de julho, em decorrência da chegada de turistas, não deve ser analisado por uma perspectiva unicamente socio econômica.

O primeiro capítulo objetivou demonstrar que o arquipélago do Marajó, por toda sua beleza e cultura apresentada nos encartes de hotéis, esconde uma sociedade à qual o sistema foi falho e precário, gerando miséria e fome, onde meninas são trocadas por restos de comida, diesel ou míseros reais, um lugar sem direitos e onde ocorre a perda de qualquer dignidade.

Ademais o cenário de pobreza vivenciado diariamente pelos moradores do arquipélago, a exploração sexual de crianças e adolescentes para fins de pornografia, tráfico, turismo sexual e prostituição na infância e adolescência deriva de um estigma traçado durante toda a vida em sociedade representado pelos papéis de gênero e estrutura patriarcal. Nota-se que as meninas inseridas nessa situação de risco, conhecidas popularmente como balseiras, de acordo com o jargão local, por mais condições de compreender a gravidade e riscos do ato, não devem ser vistas como sujeitos passivos de aceitação de tal prática.

O enfrentamento desse crime, o qual deixa marcar físicas e psicológicas que podem perdurar por toda uma vida, deve ser revisto urgentemente a fim de quebrar com esse ciclo vicioso que perdura de geração em geração. Ademais, além da instauração de CPIs ou o enfrentamento repressivo do tipo penal, é necessário que sejam realizados estudos a fim de levantar com exatidão os índices de denúncias pertinentes ao tema.

No segundo capítulo, foi possível visualizar o abismo social existente entre o gênero feminino e masculino, destarte as expectativas destes são bem diferentes perante a sociedade. No que tange a sexualidade, a desigualdade discutida leva a mulher a ser privada de qualquer prazer sexual, levada a ver este como algo sujo ou proibido, a ser negado e reprimido. Em oposto a isso, o homem é ensinado desde a sua juventude a viver a sua sexualidade e dela obter prazer, assim, até mesmo dentro desta o homem ocupa um papel de superioridade sobre a mulher. Como bem menciona Saffioti (2004), percebe-se que há um “nó” que interliga o tema com o debate de raça/etnia e classe social entrelaçada a desigualdade de gênero dentro da sociedade patriarcal e capitalista. Ademais, cristalino é o entendimento de que a grande problemática desse fenômeno violento da ESCCA se perfaz quando o tratamento dado ao mesmo ocorre de forma secundária frente a uma variedade de outros problemas sociais que

partem de um contexto de crise do Estado. Assim, percebe-se que os múltiplos sistemas de dominação e opressão resultam em uma vulnerabilidade da mulher nas esferas familiar, social, econômica e política a qual não é resultado apenas da miséria, e sim do processo cultural do machismo e sistema patriarcal discriminatório.

O terceiro capítulo ocupou-se em conceituar o fenômeno da ESCCA e demonstrar as tipificações penais explanadas dentro desse contexto de violência contra criança e ao adolescente e o papel da Constituição Federal juntamente ao ECA em salvaguardar os direitos fundamentais das mesmas. Há de se fazer aqui uma crítica ao sistema visualizado no Código Penal, que diante de um fenômeno cruel o qual possui como uma das principais barreiras ao enfrentamento da prática desse crime, o silenciamento imposto as vítimas em decorrência do estigma social que estão fadadas a carregar pelo resto da vida, detém apenas tipificações penais a serem empregadas por meio uso de analogia.

A fim de corroborar com a tese aqui apresentada, restou demonstrado através de pesquisa realizada pela Universidade do Rio Grande do Sul com 239 (duzentos e trinta e nove) caminhoneiros ao longo de diversos estados brasileiros, que apesar de que para o mesmo o principal motivo para a “prostituição” de crianças e adolescentes seja a necessidade financeira, bem como o fato destas serem exploradas ou obrigadas por terceiro a fazerem o mesmo, o principal motivo de preferência em “fazer sexo” (leia-se “praticar abuso”) com crianças ou adolescentes se pauta primeiramente em mais excitação e prazer, seguido de “falta de vergonha na cara” e em terceiro como instrumento de reafirmação da sua masculinidade. Demonstrando um claro sentimento de prazer decorrido da dominância masculina, principalmente no que tange à vulnerabilidade decorrente da idade dessas meninas.

Em conclusão, a abordagem da vertente do feminismo denominada “abolicionista” se sustenta contra a distinção de prostituição forçada ou voluntária, fundamentada na falta de escolha da mulher devido essa se posicionar no lado mais vulnerável da relação entre mulher prostituída e cliente, caracteriza-se a prática como um verdadeiro estupro pago realizado por homens.

Assim, é necessário que além da ratificação dos sistemas de proteção à criança e adolescente vítimas da prática do crime de exploração sexual e apoio psicológico as vítimas, é necessária também a criação de uma rede de prevenção mediante políticas públicas as quais, além de atenderem aos anseios de uma população carente, busquem a diminuição das desigualdades demonstradas entre os gêneros masculino e feminino, a fim de romper com o ciclo de violência contra a mulher perpetuado desde o nascimento da sociedade até os dias de hoje.

REFERÊNCIAS

- ALEIXO, M. T. **Indígenas e quilombolas icamiabas em situação de violência**: rompendo fronteiras em busca de direitos. Dissertação de Mestrado em Direito. Programa de Pós-graduação em Direito. Universidade Federal do Pará. Belém, 2015. Disponível em: <http://repositorio.ufpa.br/jspui/bitstream/2011/7560/1/Dissertacao_IndigenasQuilombolasIcamiabas.pdf>. Acesso em: 19 mai. 2019.
- ALMEIDA, Janaiky Pereira de. **As multifaces do patriarcado**: uma análise das relações de gênero nas famílias homoafetivas. Dissertação de Mestrado – UFPE, Recife, 2010. Disponível em: <https://repositorio.ufpe.br/bitstream/123456789/9412/1/arquivo332_1.pdf>. Acesso em: 24 mai. 2019.
- AMAZÔNIA REAL. **Assim é o Marajó real**. Disponível em: <<http://amazoniareal.com.br/assim-e-o-marajo-real/>>. Acesso em: 14 mar. 2019.
- ANTIPROSTITUIÇÃO. Mulheres contra o estupro pago. Disponível em: <<https://antiprostituicao.wordpress.com/2019/02/01/rosa-cobo-falar-de-escolha-na-prostituicao-e-sarcasmo/>>. Acesso em: 23 mai. 2019.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESTUDOS BRASILEIROS. **Anais do IX encontro nacional de estudos populacionais**. Disponível em: <<http://www.abep.org.br/publicacoes/index.php/anais/article/view/666/646>>. Acesso em: 09 mar. 2019.
- ATLAS DO DESENVOLVIMENTO HUMANO DO BRASIL. **Melgaço, pa**. Disponível em: <http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil_m/melgaco_pa>. Acesso em: 06 mar. 2019.
- ATLAS DO DESENVOLVIMENTO HUMANO NO BRASIL. Ranking - Todo o Brasil (2010). Disponível em: <<http://www.atlasbrasil.org.br/2013/ranking>>. Acesso em: 06 mar. 2019.
- BARBOSA, M. J. D. S. et al. **Relatório Analítico do Território do Marajó**. Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA Programa Incubadora Tecnológica de Cooperativas Populares e Empreendimentos Solidários - PITCPES Grupo de Estudo e Pesquisa Trabalho e Desenvolvimento na Amazônia – GPTDA Projeto Desenvolvimento Sustentável e Gestão Estratégica dos Territórios Rurais no Estado do Pará, Belém, ago. 2013.
- BIROLI, Flávia; MIGUEL, Luís Felipe. **Gênero, raça, classe**: opressões cruzadas e convergências na reprodução das desigualdades. Londrina, v. 20 n. 2, p. 27-55, jul./dez. 2015. Disponível em: <https://www.researchgate.net/publication/294120394_Genero_raca_classe_opressoes_cruzas_e_cconvergencias_na_reproducao_das_desigualdades>. Acesso em: 25 mai. 2019.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 29 mai. 2019.

_____. DECRETO-LEI No 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940. **Código Penal**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm>. Acesso em: 29 mai. 2019.

_____. LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm>. Acesso em: 29 mai. 2019.

BRUSCHINI, Cristina; ARDAILLON, Danielle; UNBEHAUM, Sandra G.. **Tesouro para estudos de gênero e sobre mulheres**. 1ª ed. São Paulo: Editora 34, 1998.

BUTLER, Judith. **Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade**. 8ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2015. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ref/v13n1/a12v13n1.pdf>>. Acesso em: 29 mai. 2019.

CABRAL, F.; DÍAZ, M. **Relações de gênero**. In: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELO HORIZONTE; FUNDAÇÃO ODEBRECHT. Cadernos afetividade e sexualidade na educação: um novo olhar. Belo Horizonte: Gráfica e Editora Rona Ltda, 1998. p. 142-150. Disponível em: <http://www.reprolatina.institucional.ws/site/respositorio/materiais_apoio/textos_de_apoio/Relacoes_de_Genero.pdf>. Acesso em: 13 mar. 2019.

CECRIA. **Fundamentos e políticas contra a exploração e abuso sexual de crianças e adolescentes – Relatório de estudo**. Brasília, 1997. Disponível em: <http://www.crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/publi/cecria/contra_exploracao_cecria.pdf>. Acesso em: 26 mar. 1997.

CRB NACIONAL. **Balsas se tornam lugar de prostituição de adolescente no norte do brasil**. Disponível em: <<http://crbnacional.org.br/balsas-se-tornam-lugar-de-prostituicao-de-adolescente-no-norte-do-brasil/>>. Acesso em: 06 mar. 2019.

CUNHA, Lorryne Z. F. **CASO FAVELA NOVA BRASÍLIA VS. BRASIL: O estupro como um instrumento de controle feminino**. 2018. p. 59. Trabalho de conclusão de curso – CESUPA, Belém, 2018. Disponível em: <<http://repositorio.cesupa.br:8080/jspui/bitstream/prefix/95/1/Lorryne%20Zitta%20Farias%20Cunha.pdf>>. Acesso em: 28 mai. 2019.

DAVIS, Angela. **Mulheres, raça e classe**. 1ª ed. São Paulo: Boitempo, 2016. 248 p.

DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **Município com menor idh do brasil recebe assistência jurídica da defensoria pública da união**. Disponível em: <<https://www.dpu.def.br/noticias-defensoria-publica-da-uniao/21821-municipio-com-menor-idh-do-brasil-recebe-assistencia-juridica-da-dpu>>. Acesso em: 12 mar. 2019.

DOCPLAYER. **A EXPLORAÇÃO SEXUAL COMERCIAL DE MENINOS, MENINAS E ADOLESCENTES NA AMÉRICA LATINA E CARIBE**. Disponível em: <<https://docplayer.com.br/8569008-A-exploracao-sexual-comercial-de-meninos-meninas-e-adolescentes-na-america-latina-e-caribe.html>>. Acesso em: 28 nov. 2018.

DORNELAS, Adriana Grossi; COELHO, Jéssica Mayara Vieira. **Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes (ESCA):** Análise do enfrentamento sob uma perspectiva histórica. ATHENAS, Minas Gerais, v. 1, n. 2, jul. /dez. 2017. Disponível em: <http://www.fdcl.com.br/revista/site/download/fdcl_athenas_ano1_vol2_2012_artigo8.pdf>. Acesso em: 09 mar. 2019.

FALEIROS, E. T. S. **Repensando os Conceitos de Violência, Abuso e Exploração Sexual de Crianças e de Adolescentes.** 1ª ed. Brasília: Thesaurus, 2000.

FARIA, Nalu; COELHO, Sonia; MORENO, Tica. **Prostituição: UMA ABORDAGEM FEMINISTA.** 1ª ed. São Paulo: Sempreviva Organização Feminista, 2013. 22 p.

G1 - BRASÍLIA. **Cpi da pedofilia encerra trabalhos e aprova relatório final.** Disponível em: <<http://g1.globo.com/politica/noticia/2010/12/cpi-da-pedofilia-encerra-trabalhos-e-aprova-relatorio-final.html>>. Acesso em: 04 mar. 2019.

G1 PA - BELÉM. **CNBB alerta para aumento de casos de abuso e exploração sexual de crianças no Marajó.** Disponível em: <<https://g1.globo.com/pa/para/noticia/cnbb-alerta-para-aumento-de-casos-de-abuso-e-exploracao-sexual-de-criancas-no-marajo.ghml>>. Acesso em: 28 set. 2018.

G1 PA. **Crianças são vítimas de exploração sexual na Ilha do Marajó, no Pará.** Disponível em: <<http://g1.globo.com/pa/para/noticia/2015/08/criancas-sao-vitimas-de-exploracao-sexual-na-ilha-do-marajo-no-para.html>>. Acesso em: 28 mar. 2019.

GOMES, Vanessa Rezler. **Igualdade entre cônjuges:** entre a proclamação abstrata e a concretude das questões de gênero. Curitiba. 2016. Disponível em: <<https://acervodigital.ufpr.br/bitstream/handle/1884/46363/111.pdf?sequence=1&isAllowed=y>>. Acesso em: 19 mai. 2019.

GONÇALVES, Amanda Cristina Oliveira. **A Função Socioambiental do Patrimônio da União na Amazônia.** Brasília: IPEA. 107-198 p. 2016. Disponível em: <<http://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/6619>>. Acesso em 29 mai. 2019.

JUSBRASIL. **A evolução da sociedade patriarcal e sua influência sobre a identidade feminina e a violência de gênero.** Disponível em: <<https://renzomagno.jusbrasil.com.br/artigos/348594945/a-evolucao-da-sociedade-patriarcal-e-sua-influencia-sobre-a-identidade-feminina-e-a-violencia-de-genero>>. Acesso em: 20 mai. 2019.

LEAL, Maria de Fátima; CÉSAR, Maria Auxiliadora. **Indicadores de violência Intrafamiliar e exploração sexual comercial de crianças e adolescentes.** CECRIA, 1998. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-389X2010000100013>. Acesso em: 26 mai. 2019.

LEAL, Maria Lúcia; LEAL, Maria de Fátima. **Pesquisa sobre tráfico de mulheres, crianças e adolescentes para fins de exploração sexual comercial no Brasil:** relatório nacional. Brasília: Cecria, 2002. Disponível em: <http://www.crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/publi/cecria/rel_nacional_pestraf_2002.pdf>. Acesso em: 28 nov. 2018.

LERNER, Gerda. **La creación del patriarcado**. Barcelona: Editorial Crítica, 1990. Disponível em: <https://www.antimilitaristas.org/IMG/pdf/la_creacion_del_patriarcado_-_gerda_lerner-2.pdf>. Acesso em: 24 mai. 2019.

LIMA, Flaviane Izidro Alves de et al. **A influência da construção de papéis sociais de gênero na escolha profissional**. DOXA: Revista Brasileira de Psicologia e Educação. p. 33-50, jan. 2017. Disponível em: <<https://periodicos.fclar.unesp.br/doxa/article/view/10818>>. Acesso em: 20 mai. 2019.

LOWENKRON, Laura. **Abuso sexual infantil, exploração sexual de crianças, pedofilia - Diferentes nomes, diferentes problemas?**. Latinoamericana, Rio de Janeiro, n. 5, p. 9-29, jun. 2010. Disponível em: <https://www.passeidireto.com/arquivo/6518881/abuso-sexual-infantil-exploracao-sexual-de-criancas-pedofilia-diferentes-nomes-diferentes-problemas/1>. Acesso em: 29 mai. 2019.

MELLO, Leonardo Cavalcante de Araújo; FRANCISCHINI, Rosângela. **Exploração sexual comercial de crianças e adolescentes: um ensaio conceitual**. Ribeirão Preto, v. 18, n. 1, 2010. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413389X201000010013&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 12 mar. 2019.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ. **Instituições se reúnem para combater a violência sexual contra crianças e adolescentes**. Disponível em: <<http://www.mppa.mp.br/noticias/instituicoes-se-reunem-para-combater-a-violencia-sexual-contra-criancas-e-adolescentes.htm>>. Acesso em: 23 nov. 2018.

_____. **Rede prepara ações para combater violência sexual contra crianças e adolescentes**. Disponível em: <<http://www.mppa.mp.br/noticias/rede-prepara-acoes-para-combater-violencia-sexual-contra-criancas-e-adolescentes.htm>>. Acesso em: 23 nov. 2018.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. **Declaração de estocolmo**. Disponível em: <http://pfdc.pgr.mpf.mp.br/pfdc/atuacao-e-conteudos-de-apoio/legislacao/crianca-e-adolescente/decl_estocolmo>. Acesso em: 28 mai. 2019.

_____. **Em melgaço (pa), o pior idh do brasil, audiência pública mobiliza moradores para debate sobre direitos dos cidadãos**. Disponível em: <<http://www.mpf.mp.br/pa/sala-de-imprensa/noticias-pa/em-melgaco-o-pior-idh-do-brasil-audiencia-publica-mobiliza-moradores-para-debate-sobre-direitos-dos-cidadaos>>. Acesso em: 28 set. 2018.

MORAIS, et al. **Exploração sexual comercial de crianças e adolescentes: um estudo com caminhoneiros brasileiros**. In: Psicologia: Teoria e Pesquisa Jul-Set 2007, v. 23, n. 3, p. 263 - 272. Rio Grande do Sul. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ptp/v23n3/a04v23n3.pdf>>. Acesso em: 29 mai. 2019.

OLIVEIRA, Laila Thaíse Batista de; MALTA, Renata Barreto. **Enegrecendo as redes: o ativismo de mulheres negras no espaço virtual**. GÊNERO, Niterói, v. 16, n. 2, p. 55 - 69. 2016. Disponível em: <<http://www.revistagenero.uff.br/index.php/revistagenero/article/view/811>>. Acesso em: 27 mai. 2019.

PINHEIRO, Leonardo José Cavalcanti. **O Patriarcado presente na Contemporaneidade: Contextos de Violência**. Simpósio Temático: “Construindo novas relações de gênero: a presença feminina nos territórios do saber” do Seminário Internacional Fazendo Gênero 8 – Corpo, Violência e Poder. Salvador. 2008. Disponível em: <http://www.fazendogenero.ufsc.br/8/sts/ST66/Leonardo_Jose_Cavalcanti_Pinheiro_66.pdf>. Acesso em: 20 mai. 2019.

RIBEIRO, Darcy. **O povo brasileiro: a formação e o sentido do Brasil**. 2ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1995. Disponível em: <http://www.iphi.org.br/sites/filosofia_brasil/Darcy_Ribeiro_-_O_povo_Brasileiro-_a_formação_e_o_sentido_do_Brasil.pdf>. Acesso em: 23 mai. 2019.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. **Gênero, patriarcado, violência**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2004. Disponível em: <https://www.mpba.mp.br/sites/default/files/biblioteca/direitos-humanos/direitos-das-mulheres/obras-digitalizadas/questoes_de_genero/saffiotti_heleieth_-_genero_patriarcado_e_violencia_1.pdf>. Acesso em 26 mai. 2019.

SILVA, Ieda Rodrigues Da. **Modo de vida ribeirinho: construção da identidade amazônica**. VIII JORNADA INTERNACIONAL POLÍTICAS PÚBLICAS, Maranhão, ago. 2017. Disponível em: <<http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2017/pdfs/eixo12/mododevidaribeirinhoconstrucaoaidentidadeamazonica.pdf>>. Acesso em: 14 mar. 2019.

THE GUARDIAN. **Why prostitution should never be legalised**. Disponível em: <<https://www.theguardian.com/commentisfree/2017/oct/11/prostitution-legalised-sex-trade-pimps-women>>. Acesso em: 29 mai. 2019.

TORRES, Demóstenes. **RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO. REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL SENADO FEDERAL - Comissão Parlamentar de Inquérito – PEDOFILIA**. BRASÍLIA, mar. 2010. Disponível em: <<http://www.senado.gov.br/noticias/agencia/pdfs/RELATORIOFinalCPIPEDOFILIA.pdf>>. Acesso em: 09 mar. 2019.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ. **Depoimento especial ajuda a combater abuso sexual infantil no Pará**. Disponível em: <<http://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/imprensa/noticias/Informes/575735-Depoimento-especial-ajuda-a-combater-abuso-sexual-infantil-no-Para.xhtml>>. Acesso em: 10 mar. 2019.